



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.973

João Pessoa - Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.302 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Cabaceiras – PB, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo **358,52m²** situado na Zona Urbana do Município de Cabaceiras - PB, pertencente ao Sr. **Inácio Ferreira da Silva**.

**Art. 2º** A área de terras referida no artigo anterior destina-se à construção da tubulação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cabaceiras-PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2023; 135ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 44.303 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 139/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - inciso LXXX do “caput”:

“LXXX - as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de ensino ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, observado o disposto no § 35 deste artigo (Convênios ICMS 143/10, 11/14 e 139/23);”;

II - do § 35:

a) alínea “b” do inciso I:

“b) até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a cada ano civil, por agricultor ou empreendedor (Convênios ICMS 105/23 e 139/23);”;

b) incisos II e III:

“II - alcança as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovidas por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações destinadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para operacionalização dos programas nacionais mencionados no inciso LXXX do “caput” deste artigo (Convênios ICMS 11/14 e 139/23);

III - estende-se para outras destinações do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, observadas as demais limitações estabelecidas neste Regulamento (Convênios ICMS 109/19 e 139/23).”.

**Art. 2º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições

contidas neste Decreto no período de 20 de outubro de 2023 até a data de sua publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2023; 135ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 44.304 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Altera o Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, revoga dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 156/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 2º A submissão ao regime especial previsto neste Decreto obriga à elaboração e apresentação, por parte da empresa prestadora de serviços de telecomunicação, de livro razão auxiliar contendo os registros das contas de ativo, passivo, resultado, custos, despesas e receitas auferidas, tributadas, isentas e não-tributadas, de todas as unidades da Federação onde atue, de forma discriminada e segregada por unidade federada (Convênio ICMS 156/23).

§ 3º Quando solicitadas pelo fisco, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão disponibilizar, em meio magnético ou eletrônico, livro razão auxiliar a que se refere o § 2º deste artigo e os respectivos documentos que comprovam os lançamentos nele efetuados, inclusive notas fiscais, faturas, escrituração fiscal e livro contábil diário e seus auxiliares, nos termos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 156/23).”.

**Art. 2º** Fica acrescido o § 3º-A ao art. 1º do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, com a respectiva redação:

“§ 3º-A A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - PB - poderá solicitar os livros, documentos e informações referenciados no § 3º deste artigo, relativos aos fatos geradores que não tenham sido simultaneamente atingidos pelos prazos decadencial e prescricional (Convênio ICMS 156/23).”.

**Art. 3º** Quando solicitadas pelo fisco, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão disponibilizar livro razão auxiliar, referente aos períodos anteriores à aprovação deste Decreto, contendo os registros das contas de ativo, passivo, resultado, custos, despesas e receitas auferidas, tributadas, isentas e não-tributadas, de todas as unidades da Federação onde atue, de forma discriminada e segregada por unidade federada, acompanhado dos respectivos documentos que comprovam os lançamentos nele efetuados, inclusive notas fiscais, faturas, escrituração fiscal e livro contábil diário e seus auxiliares (Convênio ICMS 156/23).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2023; 135ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 44.305 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Altera o Anexo 115 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 146/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os itens 23, 30, 34, 35, 60, 81 e 108 do Anexo 115 - Medicamentos destinados ao Tratamento do Câncer - do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações (Convênio ICMS 146/23):

| ITEM | MEDICAMENTO                 |
|------|-----------------------------|
| 23   | Cisplatina                  |
| 30   | Cloridrato de Daunorubicina |
| 34   | Cloridrato de Idarubicina   |
| 35   | Cloridrato de Irinotecano   |
| 60   | Metotrexato                 |
| 81   | Sulfato de Vincristina      |
| 108  | Cloridrato de Doxorubicina  |

“

**Art. 2º** Ficam acrescidos os itens 170, 171 e 172 ao Anexo 115 - Medicamentos destinados ao Tratamento do Câncer, de que trata o inciso LIII do “caput” do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações (Convênio ICMS 146/23):

“

| ITEM | MEDICAMENTO                             |
|------|---|
| 170  | Pemetrexede dissódico hemipentaidratado |
| 171  | Pemetrexede dissódico heptaidratado     |
| 172  | Docetaxel tri-hidratado                 |

”

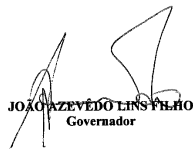
**Art. 3º** Ficam revogados os itens 31, 32, 65, 101, 107, 110, 111, 129, 142, 150, 160 e 166 do Anexo 115 - Medicamentos destinados ao Tratamento do Câncer, de que trata o inciso LIII do “caput” do art. 5º do Regulamento do RICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 146/23).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2024 em relação aos arts. 1º e 3º;

II - 1º de janeiro de 2025 em relação ao art. 2º.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Ato Governamental nº 3.397

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JANAINA DA SILVA XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.398

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ROSALIA THOMAZ ERLICH BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DAS ACOES E

SERVICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.399

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 1706128, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DAS ACOES E SERVICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.400

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **DEISE DE JESUS DALTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 3.401

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **DEISE DE JESUS DALTO**, matrícula nº 1888005, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.402

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROSIL BARBOSA DE MOURA NETO**, matrícula nº 1714732, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 3.403

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **RODRIGO DE QUEIROZ NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.404

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

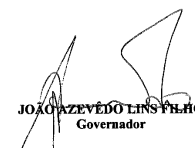
**R E S O L V E** exonerar **JOSE BERNARDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 1839551, do cargo em comissão de CONTADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.405

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial (Agravo de Instrumento) nº 0829205-81.2022.8.15.0000;

**RESOLVE** nomear, Sub Jdice, **BRUNNO BERNARDO MENDES** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Educação Física, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 9ª Região Geoadministrativa.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/2023/SEAD.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, art. 1º, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual.....      | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral.....  | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual.....     | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado.....               | R\$ 3,00   |

2017, e no termo aditivo 001/2022 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/25021/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **JOSE RICARDO TAURINO DA COSTA**, matrícula nº 109.545-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

**PORTARIA Nº 549/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 30 de outubro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/25019/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 64ª Zona Eleitoral – João Pessoa/PB, da servidora **ELIDIANE GOMES DE SOUZA MARANHÃO**, matrícula nº 176.849-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

*Carlos Tiberio L. Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 612/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo        | Matrícula | Nome                            | Cargo                          | Niv. Ant. | Atual |
|--------------------|-----------|---------------------------------|--------------------------------|-----------|-------|
| SAD-PSE-2023/18444 | 14.572-68 | EUGENIO GOMES DE MACEDO         | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | V         | VII   |
| SAD-PSE-2023/24015 | 17.771-81 | EWERTON BRUNO SILVA ARAUJO      | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II   | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/24134 | 17.886-21 | FABIO JUNIOR NOTADOS SANTOS     | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/24157 | 15.746-98 | FABIO SOARES DA SILVA           | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | I         | IV    |
| SAD-PSE-2023/23869 | 15.964-11 | GERALTON DE ANDRADE LACERDALIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | III       | V     |
| SAD-PSE-2023/24132 | 18.530-07 | GIRLENE RAMOS DE ARAUJO SOUTO   | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | I         | II    |
| SAD-PSE-2023/24137 | 17.655-82 | HERCULANO CANDIDO DE SOUSA NETO | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/24094 | 17.230-65 | IZETE DE SOUZA LIMA             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/24026 | 15.703-31 | JAILSON MANOEL SILVA DUARTE     | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | II        | III   |
| SAD-PSE-2023/17652 | 14.282-68 | LINDINALVA ANSELMO DE ANDRADE   | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I | V         | VI    |
| SAD-PSE-2023/16293 | 18.628-21 | MANUEL ARAUJO DA SILVA          | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | I         | II    |
| SAD-PSE-2023/24136 | 17.272-31 | MARIA RIBEIRO DE SOUSA          | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III  | II        | III   |

PUBLIQUE-SE

*Carlos Tiberio L. Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 525/2023 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 30-10-2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo           | Matrícula | Nome                               | Cargo                         |
|--------------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| SAD-PSE-2023/21596 | 178389-1  | EVANDUIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR   | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/18533 | 158757-9  | GILMAR VERISSIMO DA SILVA          | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/22260 | 188214-7  | GREICIANE PEREIRA MENDONCA FRAZAO  | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/16228 | 188298-8  | ITALO FELIX MONTENEGRO             | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/17364 | 185070-9  | LUCIENE ANDRADE ALVES              | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/15784 | 188243-1  | PELINO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |
| SAD-PSE-2023/15707 | 173632-9  | SANDRA CAROLINA DE OLIVEIRA LEAO   | PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 530/2023  
EXPEDIENTE DO DIA : 30-10-2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

| Lotacao       | Nº Processo        | Matrícula | Nome                             |
|---------------|--------------------|-----------|----------------------------------|
| SEC.EST.SAUDE | SAD-PSE-2023/25012 | 1614801   | EDNA MARIA SUPRINO DE MOURA      |
| SEC.EST.SAUDE | SAD-PSE-2023/22666 | 1489500   | IOLANDA DAS DORES DE VASCONCELOS |

PUBLIQUE-SE

*José Carlos de Silva*  
**José Carlos de Silva**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 196/2023/GS/SEDH**

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 449/2023 e 450/2023.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com **Mat. 919.396-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos nº 449/2023 e 450/2023, firmado com a empresa **QG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIE-**

**NE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Saúde

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)**

**Portaria n.º 921/GS**

**João Pessoa, 27 de outubro de 2023**

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas da **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB** - Edital Nº 006/2023 da ESP/PB.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão especial do processo seletivo para **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB** para ESP/PB, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

| NOME COMPLETO                            | MATRÍCULA |
|--|-----------|
| CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER DE LUCENA   | 186.730-0 |
| CYLENE BEZERRA DE MEDEIROS NÓBREGA       | 172.319-7 |
| MARIA ANALUCE DANTAS DE FIGUEIREDO       | 149.558-5 |
| MARCELO JOSÉ COSTA MANDÚ                 | 149.513-5 |
| ROSEANNY MARQUES QUEIROGA                | 182.752-9 |
| MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO           | 182.731-6 |
| LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO             | 190.605-4 |
| Rafaela Novais Pires Gomes de Queiroz    | 924505-7  |
| Talita Tavares Alves De Almeida          | 173.656-6 |
| Marcia Mayara Dias De Queiroga Fernandes | 191.382-4 |
| Kleyber Dantas Torres de Araújo          | 191.550-9 |
| Fabiano Santana Ferreira                 | 178.890-9 |

Art. 2º É de competência dos designados:

a. Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;  
b. Avaliar os documentos e currículos dos candidatos de acordo com o barm estabelecido em edital;

c. Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;

d. Publicar o resultado do certame;

e. Orientar a contratação dos aprovados;

f. Indicar novos avaliadores, caso julguem necessário.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

**Portaria Nº 923/GS**

**João Pessoa, 27 de outubro de 2023**

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas da **Equipe Técnico Pedagógica do Núcleo de Residências em Saúde** - Edital Nº 005/2023 da ESP/PB.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão especial do processo seletivo para **Equipe Técnico Pedagógica do Núcleo de Residências em Saúde** para ESP/PB, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

| Nome Completo                          | Matrícula |
|--|-----------|
| Ademilson Montes Ferreira Junior       | 179.746-8 |
| Carolina Dantas Rocha Xavier de Lucena | 185.994-3 |
| Adriana Maria de Almeida Macedo Tófoli | 186.730-0 |
| Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega     | 172.319-7 |
| Maria José dos Santos Ribeiro          | 180.338-7 |
| Max Fernando Silva de Lima             | 945.662-7 |
| Pedro Alberto Lacerda Rodrigues        | 190.958-0 |



Art. 2º É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os documentos e currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a contratação dos aprovados;
- Indicar novos avaliadores, caso julguem necessário.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 271/2023/GS

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras; a Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa; e o Eng.º JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO, Matrícula nº 770.720-7, CREA nº 161.651.266-0, Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOAQUIM LACERDA LEITE, EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB**, objeto do Contrato PJU nº 0024/2022, firmado com a **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (SUP-PRC-2023/04789)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 272/2023/GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, a Gerente Setorial Eng.ª Civil SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, Matrícula nº 770.738-0, CREA nº 161.833-194-9, pela servidora Eng.ª MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, para ocupar o cargo de fiscal das obras e gestora contratual dos objetos a seguir listados: **Implantação do Parque Linear Parahyba 4, em João Pessoa/PB (Contrato PJU nº 088/2022); Revitalização da Orla de Miramar, em Cabedelo/PB (Contrato nº 012/2023); Urbanização da Área Sudoeste, Manutenção da Pista de Skate e das Quadras do Entorno no Estádio José Américo Filho – “O ALMEIDÃO”, em João Pessoa/PB (Contrato PJU nº 039/2023)**, durante o período de 18 de outubro de 2023 a 16 de novembro do corrente ano, em razão do período de afastamento da titular.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devida-

mente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - O prazo de vigência desta portaria será de 18 de outubro de 2023 a 16 de novembro de 2023.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 268/2023/GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o Gerente Setorial JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO, Matrícula nº 770.597-2, CREA nº 161.841.456-9, pelo servidor FRANCISCO IRLÊN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, para ocupar o cargo de fiscal da obra e gestor contratual, referente aos **Serviços de Contenção da Fuga de Material Granular do Berço 101 do Cais Porto, em Cabedelo/PB**, objeto do Contrato PJU nº 116/2022, durante o período de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro do corrente ano, em razão do período de férias do titular (SUP-OFN-2023/01360).

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - O prazo de vigência desta portaria será de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

LUIZ BARRETO RABELO  
Diretor Superintendente em Substituição  
CREA nº 160.404.141-2

RESENHA Nº 008/2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo, RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

| MATRÍCULA | NOME               | Nº PROCESSO        |
|-----------|--------------------|--------------------|
| 760.050-0 | MARIA CAMELO ALVES | SUP-PRC-2023/04062 |

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

**DECISÃO DE PRE 022/2023**

**Assunto: Alteração na composição da Equipe no Contrato nº 12/2023 - SEIRH/Consórcio INTERMARES.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**CONSIDERANDO:**

❖ Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

❖ Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Implantação e otimização dos Setores de abastecimento de Água das cidades de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e do bairro de Várzea Nova, na cidade de Santa Rita, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da Grande João Pessoa - PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB - Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

❖ A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 12/2023 SEIRH/Consórcio INTERMARES, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

❖ A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

**DECIDE:**

1. **Nomear EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA, CPF 872.926.534-72, mat: 9.369-6 e ANA LUIZA BARBOSA PAULO GOMES, CPF: 030.916.854-62, mat: 14038-4, para Gestão na execução do contrato nº 12/2023 - Prestação de serviços técnicos de engenharia para Implantação e otimização dos Setores de abastecimento de Água das cidades de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e do bairro de Várzea Nova, na cidade de Santa Rita, conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/01608 (SDO 06-2022).**

2. **Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.**

3. **A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 015/2023.**

João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2023.

**DECISÃO DE PRE 023/2023**

**Assunto: Alteração na composição da Equipe no Contrato nº 10/2023 - SEIRH/Consórcio CONCREMAT - HWATER.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**CONSIDERANDO:**

❖ Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

❖ Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Setorização do Sistema de Abastecimento de Água Integrado da cidade de João Pessoa-PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB - Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

❖ A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 10/2023 SEIRH/Consórcio CONCREMAT - HWATER, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

❖ A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

**DECIDE:**

1. **Nomear EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA, CPF 872.926.534-72, mat: 9.369-6 e ANA LUIZA BARBOSA PAULO GOMES, CPF: 030.916.854-62, mat: 14038-4, para Gestão na execução do contrato nº 10/2023 - Contratação de serviços técnicos especializados para apoio técnico operacional na execução das obras de Setorização do SAAI da cidade de João Pessoa PB, conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/01280 (SMC 02-2022).**

2. **Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.**

3. **A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 018/2023.**

João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2023.

*Marcos Vinícius Fernandes Neves*  
Diretor Presidente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 0293/2023/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 30 de Outubro de 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,**

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referentes aos respectivos objetos:

| Função | Posto          | Matr.     | Nome Completo                            | Contrato  | Objetos                                    |
|--------|----------------|-----------|--|-----------|--|
| Gestor | 1º Tenente QOC | 525.013-7 | Diego Emanuel Trajano dos Santos de Lima | 0078/2023 | Aquisição de Televisores destinados a PMPB |
| Fiscal | Cabo QPC       | 525.078-1 | Gilmar de Oliveira Medeiros Júnior       |           |  |

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

*Sérgio Fonseca de Sousa*  
Comandante-Geral

## Companhia Docas da Paraíba

**PORTARIA Nº 108/2023/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 27 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE**

**Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva - Mat. 428, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:**

| CONTRATO    | OBJETO  | EMPRESA  |
|-------------|---|--|
| Nº 047/2023 | Contratação de emissora de rádio que preste serviço de radiodifusão para programa semanal dentro da programação da emissora, no horário entre 06h e 08h da manhã, com duração de 07 (sete) minutos, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB. | EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06. |

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 0109/2023/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 27 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:**

**Designar, Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo - Mat. 289, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:**

| CONTRATO    | OBJETO   | EMPRESA   |
|-------------|--|---|
| Nº 049/2023 | Contratação de empresa especializada para locação de veículo utilitário tipo SUV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, Edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB. | KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL., CNPJ/MF nº48.895.252/0001-72 |

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*Ricardo Barbosa*  
Diretor Presidente

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

**PORTARIA Nº 049/2023**

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.**

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

**LAÍS BRAZ ALVES**, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.020-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro



de 2023, retornando dia 20 de dezembro de 2023, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 050/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

**JÂNIO COELHO PEREIRA**, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.036-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício no Núcleo de Mamanguape desta Autarquia, no período de 23 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023, retornando dia 23 de novembro de 2023, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 053/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

**RAIANNA ALVES DE SOUSA CHAVES**, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.066-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 11 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, retornando dia 06 de dezembro de 2023, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 054/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

**ANA PAULA DA SILVA BARRETO**, cargo Secretária de Gabinete do Procon, matrícula 143.086-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, retornando dia 01 de dezembro de 2023, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

  
KESSIA LIDIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
PROCON/PB

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### PORTARIA Nº 67/2023 GS/SEAP, de 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR nº SAP-PRC-2023/05649, instaurado através da Portaria nº 56/2023 GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28/09/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 68/2023 GS/SEAP, de 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR nº SAP-PRC-2023/05654, instaurado através da Portaria nº 57/2023 GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28/09/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
João Pessoa  
Secretário de Estado da  
Administração Penitenciária

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

#### PORTARIA Nº 022/2023/GS/IASS.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANTÔNIO BARRETO FARIAS**, matrícula nº 613.492-1, Técnico em Manutenção, para ser GESTOR/FISCAL do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 006/2022, celebrado entre o IASS e a empresa **MAQLAREM – MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Art. 2º** - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

#### Portaria Conjunta nº 338

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 112/2023, por meio do Ofício nº 1905/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/04569;

**RESOLVEM:**


**Art. 1º** - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 112, publicada no DOE de 05/04/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0089/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática   | Natureza | Fonte CO   | Valor           |
|--|----------|------------|-----------------|
| 22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS   | 4490.51  | 1.540 0000 | 83,78           |
| 22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 3390.39  | 1.540 0000 | 5.224,67        |
| <b>TOTAL</b>   |          |            | <b>5.308,45</b> |

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

#### Portaria Conjunta nº 339

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 74/2023, por meio do Ofício nº 1902/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/04563;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 74, publicada no DOE de 23/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0079/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática  | Natureza | Fonte CO   | Valor            |
|---|----------|------------|------------------|
| 22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 3390.39  | 1.540 0000 | 55.847,14        |
| <b>TOTAL</b>  |          |            | <b>55.847,14</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA GÓES GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 341

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0084/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de gases medicinais, em caráter emergencial, no período de julho a novembro/2021, conforme contrato da SES com a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA;

### R E S O L V E M:

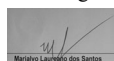
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

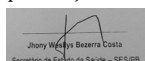
| Classificação funcional-programática                                   | Natureza | Fonte CO   | Valor             |
|--|----------|------------|-------------------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92  | 1.500 1002 | 234.800,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |            | <b>234.800,00</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Mariana Laurindo dos Santos  
Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Título de Unidade Recensoradora

  
Jheny Welles Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/PA  
Título de Unidade Recensoradora

## PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1459

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007791-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ROBERTO GOMIDES**, no cargo de Assistente de Contabilidade, matrícula nº 149.204-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, caput, I a IV e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1575

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007363-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISA MOURA DE OLIVEIRA**, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 148.556-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 585

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9002-23, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA JUDITE DA CRUZ MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO MARQUES PEREIRA**, matrícula nº. 005.732-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1521

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007753-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CELIO CAMPOS DE SOUSA**, no cargo de Assistente Administrativo D7, matrícula nº. 003.725-7, lotado no DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1590

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007879-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ERIVALDO NUNES BARRETO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.286-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 588

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8765-23, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA DE FATIMA GOMES DE MENESES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FERNANDO GOMES MONTEIRO**, matrícula nº. 511.080-7, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei Estadual nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1426

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003189-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ERNALDO GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II III7, matrícula nº 009.102-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, com base no Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1627

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 8317-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º SARGENTO da PM, **JOAB DA SILVA**, matrícula nº. 517.923-8 conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1628**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 9269-23.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, FRANCISCO DE FIGUEIREDO matrícula nº. 513.982-1 conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 88 inciso I, e o caput do art. 89 da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 48 da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0774/2023**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

| Nº | Processo | Requerente                          | Matrícula |
|----|----------|-------------------------------------|-----------|
| 01 | 8995-23  | ALBA LUCIA BATISTA ARRUDA           | 271.022-6 |
| 02 | 9000-23  | ALVARO FERNANDO DA NÓBREGA          | 270.200-2 |
| 03 | 9090-23  | ANTÔNIO DE PÁDUA LINS GUIMARÃES     | 270.158-8 |
| 04 | 8975-23  | ARLINDA MENDES DE SOUSA             | 070.367-2 |
| 05 | 8958-23  | ELMANO JOSÉ COELHO DE CARVALHO      | 270.214-2 |
| 06 | 9010-23  | JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA             | 270.147-2 |
| 07 | 8991-23  | MARIA NEUSA DE OLIVEIRA ALVES GOMES | 150.318-9 |
| 08 | 9012-23  | SALOMÉ FREIRA DE MENDONÇA SOARES    | 061.510-2 |

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0776/2023**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

|    | Processo | Requerente   | Matrícula |
|----|----------|--|-----------|
| 01 | 5682-23  | ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DA PARAÍBA- ACSPMBM/PB |           |
| 02 | 6336-23  | IREMAR BEZERRA DE MORAES   | 145.484-6 |

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 778/2023**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):**

|    | PROCESSO | INTERESSAD.23O(A)         | MATRICULA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.   |
|----|----------|---------------------------|-----------|--|
| 01 | 7661.23  | FRANCISCO BEZERRA CAETANO | 270.342-4 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 28/2023**

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

| Número do Processo     | Reclamante/Consumidor               | Reclamado/ Empresa                                       | CNPJ               | Data da audiência                 |
|------------------------|-------------------------------------|--|--------------------|-----------------------------------|
| 23.09.0107.008.00125-3 | CALIANDRA GLAUBENIA MENEZES MARTINS | LITORAL HOTEIS E TURISMO LTDA                            | 17.290.343/0001-30 | 30 de Novembro de 2023 às 10:00h; |
| 23.08.0107.005.00129-3 | GILSON GOMES DOS REIS               | ALL PRINTER LTDA   | 46.189.271/0001-38 | 28 de Novembro de 2023 às 10:00h; |
| 23.09.0107.002.00190-3 | SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELO REGO  | ALL PRINTER LTDA   | 46.189.271/0001-38 | 22 de Novembro de 2023 às 09:00h; |
| 23.08.0107.019.00241-3 | JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA         | SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA | 03.847.413/0013-38 | 20 de Novembro de 2023 às 13:30h; |

| Número do Processo     | Reclamante/Consumidor           | Reclamado/ Empresa               | CNPJ               | Data da audiência                 |
|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 23.09.0107.002.01330-3 | JOSE MAURICIO BARROS DE ARAUJO  | CONSTRUTORA GRUPO GMG LTDA       | 03.933.879/0001-12 | 22 de Novembro de 2023 às 10:00h; |
| 23.08.0107.002.03937-3 | ROMERIO JUSTO DE SANTOS         | ECOENERGIASUSTENTAVEL LTDA       | 00.132.514/0001-09 | 23 de Novembro de 2023 às 08:30h; |
| 23.09.0107.002.01115-3 | JOBERTO SANTOS DE OLIVEIRA      | LITORAL HOTEIS E TURISMO LTDA    | 17.290.343/0001-30 | 04 de Dezembro de 2023 às 08:30h; |
| 23.07.0107.002.00543-3 | JOSÉ ERINALDO FERREIRA DA SILVA | JRM TREINAMENTO E EDITORA EIRELI | 31.328.744/0001-63 | 22 de Novembro de 2023 às 09:30h; |

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: [mediacao@procon.pb.gov.br](mailto:mediacao@procon.pb.gov.br). Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 26 de Outubro de 2023

**Superintendência da  
Administração do Meio Ambiente**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2023**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 085/2023**

| Nº | Cliente   | CNPJ/CPF           | Nº Processo |
|----|---|--------------------|-------------|
| 01 | PAULO HENRIQUE LUCENA D ALMEIDA RIJO                              | 996.978.154-53     | 2022-12808  |
| 02 | TELEFONICA BRASIL S.A. (TELESP)                                   | 02.558.157/0026-10 | 2022-07028  |
| 03 | BRUNO FERNANDO DA CONCEIÇÃO                                       | 099.632.954-44     | 2022-12210  |
| 04 | ROMERO LOURENÇO DA COSTA  | 580.868.034-49     | 2022-11272  |
| 05 | MARCELO BENTO MONTEIRO  | 046.060.324-80     | 2022-12219  |
| 06 | MARIA JOSÉ CARROLA FARIAS (RESENHA BAR E RESTAURANTE)             | 47.174.893/0001-55 | 2022-09210  |
| 07 | ALB AGRÍCOLA PECUÁRIA ÁLVARO LINS BORBA LTDA (ENGENHO MARTINIANO) | 07.455.008/0001-91 | 2022-06423  |
| 08 | EMMANOEL DE BRITO GUEDES  | 011.239.924-01     | 2022-12638  |
| 09 | FOSS E CONSULTORES LTDA   | 35.297.969/0001-50 | 2022-09071  |
| 10 | JOSÉ VICENTE PEREIRA NETO-ME                                      | 00.634.393/0001-95 | 2022-01980  |
| 11 | SEVERINO RAMOS DA SILVA   | 028.436.794-00     | 2022-10761  |
| 12 | PATRICIO DA COSTA CARMO   | 016.492.984-39     | 2022-02738  |
| 13 | AYSSA VITÓRIA EVANGELISTA FREITAS                                 | 710.127.084-03     | 2022-09220  |
| 14 | MARIA JOSÉ AVELINO GOMES  | 982.192.604-59     | 2022-06755  |
| 15 | ARTHUR ARAUJO DE SENA   | 016.186.684-04     | 2022-02704  |
| 16 | VICTOR LUCAS ANDRADE LIMA   | 703.884.734-10     | 2022-09616  |
| 17 | GUIMARÃES E GUIMARÃES LTDA-ME                                     | 08.358.517/0001-69 | 2022-11285  |
| 18 | GABRIEL MORAES DA NOBREGA   | 180.293.194-52     | 2022-08920  |
| 19 | JOSÉ IONALDO GOMES DE ALMEIDA                                     | 052.651.954-16     | 2022-02928  |





|    |   |                    |             |
|----|---|--------------------|-------------|
| 20 | UNIDADE VETERINÁRIA DE ENSINO HOSPITALAR LIMITADA (HVET UNIDADE VETERINARIA DE ENSINO HOSPITALAR) | 42.091.101/0001-65 | 2022-06104  |
| 21 | ZEBUCOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA  | 14.991.807/0001-48 | 2015-003547 |
| 22 | SILVIO CARLOS ALVES   | 088.931.074-22     | 2017-004079 |

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2023**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convida o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 086/2023**

| Nº | Cliente  | CNPJ/CPF           | Nº Processo   |
|----|--|--------------------|---------------|
| 01 | SBA TORRES BRASIL LTDA   | 16.587.135/0001-35 | 2022-09476    |
| 02 | SBA TORRES BRASIL LTDA   | 16.587.135/0001-35 | 2022-09474    |
| 03 | TELEFONICA BRASIL S.A. (TELESP)  | 02.558.157/0026-10 | 2022-07030    |
| 04 | ALLYSUAN CRISTHIAN CESAR PONTES  | 703.036.384-19     | 2022-11335    |
| 05 | CLAUDIO FELIPE DA LUZ AGUIAR   | 077.690.104-46     | 2022-10609    |
| 06 | ADENILTO TEIXEIRA DA CRUZ  | 782.817761-53      | CAP2022-01934 |
| 07 | HERCULES DINIZ BRANDÃO-ME (HERCULES METAIS)  | 26.970.916/0001-68 | 2022-12990    |
| 08 | 5 CONSTRUÇÕES LTDA (CINCO CONSTRUÇÕES)   | 16.668.264/0001-58 | 2022-11840    |
| 09 | AFV ENGENHARIA LTDA  | 11.378.639/0001-21 | 2022-13002    |
| 10 | CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICACOES LTDA) | 19.902.753/0001-10 | 2022-03521    |
| 11 | MARIA JOSÉ DE QUEIROZ MONTEIRO   | 396.310.604-20     | 2022-13301    |
| 12 | EMANUEL ALVES FIDELIS  | 706.984.334-83     | 2022-13063    |
| 13 | CDM RESTAURANTE E BAR LTDA (CASA DE MÃE)   | 43.486.880/0001-60 | 2022-03307    |
| 14 | WALTER LIMA DA COSTA   | 381.477.184-20     | 2022-08808    |
| 15 | WASH BAR LTDA (KING PRODUÇÕES)   | 44.039.783/0001-92 | 2022-00526    |
| 16 | HENAN CALIXTO NASCIMENTO   | 700.765.764-85     | 2022-10776    |
| 17 | SUELI SILVA DE ALMEIDA (XEXEU TAMBABAR)  | 27.123.536/0001-50 | 2022-11856    |
| 18 | JOÃO PEREIRA DA SILVA  | 436.697.784-20     | 2022-02329    |
| 19 | INDUSTRIA DE LATICINIOS FLOR DO CAMPO LTDA   | 34.686.398/0001-83 | 2022-11787    |
| 20 | GTF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA   | 01.683.232/0001-54 | 2022-01618    |
| 21 | MASTER PNEUS RECONDICIONADORA LTDA   | 08.585.438/0001-90 | 2022-05935    |
| 22 | JOSÉ ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA  | 191.568.887-67     | 2022-12197    |

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convida o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados

da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 087/2023**

| Nº | Cliente   | CNPJ/CPF           | Nº Processo |
|----|---|--------------------|-------------|
| 01 | JAILSON DAS NEVES DE BULHÕES  | 715.942.124-81     | 2022-12190  |
| 02 | NIVALDO NAILTON DE OLIVEIRA   | 034.022.614-56     | 2022-10766  |
| 03 | JOSÉ VALDIR CABRAL  | 422.160.014-49     | 2022-01410  |
| 04 | AFONSO JOSÉ DE SOUZA  | 437.117.744-15     | 2023-01428  |
| 05 | FARO CABO BRANCO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES ENERGIA SOLAR                           | 35.185.527/0001-12 | 2023-03095  |
| 06 | TELXIUS TORRES BRASIL LTDA (AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA)        | 23.842.855/0001-65 | 2023-02723  |
| 07 | ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - ME   | 27.299.052/0001-67 | 2023-02992  |
| 08 | ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - ME | 27.299.052/0001-67 | 2023-02981  |
| 09 | IT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA                                   | 43.258.275/0001-32 | 2022-01524  |
| 10 | ALANE AMANDA DE OLIVEIRA SILVA  | 41.911.081/0001-69 | 2022-01513  |
| 11 | MARIA EDVÂNIA DE FIGUEIREDO   | 049.948.744-33     | 2022-02478  |
| 12 | BRITAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  | 07.768.877/0001-76 | 2022-06648  |
| 13 | JOSANIEL NASCIMENTO DA SILVA  | 039.551.324-39     | 2022-10640  |
| 14 | ADRIANO DE SOUSA SILVA  | 029.752.044-00     | 2022-08919  |
| 15 | PAULO ANTÔNIO DO NASCIMENTO   | 098.141.147-90     | 2022-10524  |
| 16 | TASSIO DE ARAÚJO MOREIRA  | 154.722.604-85     | 2022-08922  |
| 17 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS   | 170.926.328-89     | 2022-10657  |
| 18 | GEOVANE BENDITO DOS SANTOS  | 082.863.664-84     | 2022-10986  |
| 19 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE   | 327.308.588-65     | 2022-07844  |
| 20 | E. SILVA DE ARAÚJO CERÂMICA – CERÂMICA ESPERANÇA                            | 38.058.884/0001-08 | 2022-00227  |
| 21 | L. DIAS DOS SANTOS & CIA LTDA – DIGNA VIDA E PÓS-VIDA                       | 08.509.138/0001-22 | 2022-09226  |
| 22 | FÁBIO SOARES DE BRITO   | 037.899.804-80     | 2022-09047  |

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO BM-2024

Edital n.º 001/2023 CFO BM-2024

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO/BM/2024**

Pelo presente, a Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE



OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2023, designada pela Portaria n.º 134/GCG/2023-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 17.972, datado de 28 de outubro de 2023, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Estaduais n.º 7.605, de 28 de junho de 2004, n.º 8.423, de 04 de dezembro de 2007, e n.º 8.617, de 30 de junho de 2008 e usando da competência que lhe foi atribuída pela referida Portaria, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2024 – CFO/BM/2024, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, de **09 (nove) vagas** para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM – do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sendo **07 (sete) vagas** para ampla concorrência e **02 (duas) vagas** reservadas para a população negra conforme Lei Estadual n.º 12.169/2021, segundo as normas estabelecidas a seguir.

## CAPÍTULO I OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

### 1 DA FINALIDADE

1.1 A finalidade do presente concurso destina-se ao recrutamento e a seleção de candidatos para provimento de claros no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB), cuja carreira inicia-se no posto de 2º Tenente BM. O candidato ingressa no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) como Cadete BM (praça especial), e, após a conclusão do CFO/BM, é declarado Aspirante-a-Oficial BM (praça especial), com vistas ao cumprimento do estágio probatório de, no mínimo, 06 (seis) meses, onde ao concluir tal estágio, é promovido ao posto de 2º Tenente BM, ingressando na carreira de oficial do QOBM. O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) é curso de educação superior e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução do CEE n.º 077/2013 e tem como objetivo formar Oficiais **Engenheiros de Segurança Contra Incêndio e Pânico**.

### CAPÍTULO II

### 2 DAS VAGAS

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **09 (nove) vagas**, sendo **07 (sete) vagas** para ampla concorrência e **02 (duas) vagas** reservadas à população negra conforme Lei Estadual n.º 12.169/2021, para ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar (QOBM).

### CAPÍTULO III

### 3 DOS REQUISITOS

#### 3.1 PARA CANDIDATOS CIVIS:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter antecedentes criminais;
- achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
- ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde; Aptidão Física e Psicológico, além de ser indicado na Avaliação Social;
- estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
- ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
- apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste Edital;
- completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2024) 18 anos, no mínimo, e 32 anos, no máximo;
- Possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
- atender as demais exigências constantes neste Edital e suas Normas Complementares.

#### 3.2 PARA CANDIDATOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter antecedentes criminais;
- ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
- ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde; Aptidão Física e Psicológico e indicado na Avaliação Social;
- estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
- ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
- apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste Edital;
- completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2024) 32 anos, no máximo;
- Possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
- estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
- não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar, através de laudo médico competente;
- não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo.
- atender as demais exigências constantes deste Edital e suas Normas Complementares.

#### 3.3 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:

- ser brasileiro(a) nato(a);
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter antecedentes criminais;
- ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de Oficial;
- ter sido aprovado no Exame Intelectual, sendo considerado apto nos Exames de Saúde; Aptidão Física e Psicológico; e indicado na Avaliação Social;
- estar classificado dentre as vagas previstas neste Edital;
- completar, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2024) 40 anos, no máximo;
- estar, no mínimo, no comportamento disciplinar “BOM”;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
- Possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente;
- apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste Edital;
- não ter sido julgado “INCAPAZ DEFINITIVAMENTE” para o serviço militar estadual, através de laudo médico competente;
- não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo;
- atender as demais exigências constantes neste Edital e suas Normas Complementares.

## CAPÍTULO IV

### 4 DO CURSO

4.1 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM) se dá na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa - ABMAP no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CE PMPB) – (Rua Dr. Francisco de Assis Veloso s/nº, Mangabeira VII), tendo uma duração de **03 (três) anos letivos, período integral e regime de dedicação exclusiva**, conforme regulamentação da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

4.2 O funcionamento da Academia de Bombeiro Militar - ABMAP, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado através de Normas Educacionais específicas aprovados por atos do Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Corporação e publicadas em Boletim Geral do CBMPB.

4.3 A Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa (ABMAP) é Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE), através da Resolução N.º 087/2012.

4.4 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM), dar-se-á, posteriormente, a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei 7.605/04, na graduação de Praça Especial, como Cadete do 1º ano do CFO BM, em 2024, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO BM.

4.5 Concluído com aproveitamento o curso e satisfeitas às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em **qualquer Unidade ou Subunidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**.

4.6 O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial, por prática dolosa ou culposa de crime tipificado em legislação penal especial ou comum, ou por crime de improbidade administrativa, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

### CAPÍTULO V

### 5 DO CARGO

5.1 O ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete BM 1º ANO e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar (praça especial). Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, 06 (seis) meses e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei Estadual n.º 3.908, de 14 de julho de 1977 e Decreto Estadual n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será promovido ao Posto de 2º Tenente QOBM, ingressando no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, iniciando a carreira de Oficial do QOBM. Ao término do curso, o Cadete do CFO/BM que galgar a 1ª colocação no somatório das médias dos três anos do CFO/BM, será promovido ao posto de 2º Tenente BM na data que for declarado Aspirante-a-Oficial, independente do estágio probatório, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais.

5.2 A remuneração e funções do Cadete BM, Aspirante-a-Oficial BM e do 2º Tenente BM estão dispostas no quadro abaixo:

| Grau Hierárquico | Cadete BM   | Aspirante-a-Oficial BM   | 2º Tenente BM  |
|------------------|---|--|--|
| Remuneração*     | *RS 3.068,76 <sup>1</sup> (1º ano);<br>*RS 3.368,53 <sup>2</sup> (2º ano);<br>*RS 3.733,37 <sup>3</sup> (3º ano).   | RS 6.534,46  | RS 8.341,28  |
| Funções          | (Soldo de 3º Sargento <sup>1</sup> , 2º Sargento <sup>2</sup> e 1º Sargento <sup>3</sup> BM, respectivamente, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho) **  | (Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)   | (Soldo, Gratificação de Habilitação, Anuênio, Auxílio alimentação e Bolsa Desempenho)  |
|                  | Exercer a atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba e da Resolução N.º 087/2012 da ABMAP. | Exercer as atribuições semelhantes àquelas desenvolvidas pelos Oficiais subalternos (Tenentes), com deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes. | Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações de Bombeiro Militar, e ainda, comandar guarnições e operações de salvamento e combate a incêndios, executar ações de Defesa Civil, realizar vistorias técnicas em edificações visando à prevenção contra incêndio e pânico e atividades de guarda vidas; gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações de Bombeiro Militar, desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a segurança de pessoas e bens, atuar em Socorro de Resgate e atendimento Pré-Hospitalar, pôr em prática o lema da Corporação: <i>Vida Alheia e Riquezas Salvar!</i> |

\*A remuneração básica inicial, tendo como referência o mês de outubro de 2023, conforme estabelecido na Lei n.º 8.562, de 04 de junho de 2008 e suas alterações.

\*\*Podendo ainda receber adicional por Ajuda de Custo Operacional até o valor de: **RS 3.066,24 (1º ano); RS 3.373,44 (2º ano); RS 3.711,36 (3º ano)**, além de gratificações específicas decorrentes do exercício de suas funções.

### CAPÍTULO VI

### 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efeito deste Concurso, somente será considerado(a) candidato(a), aquele(a) que se inscrever para os **Exames Complementares**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, conforme o presente Edital, desde que, conforme **PORTARIA N.º 50/GCG/2023-CG de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba N.º 17.877 de 08/06/2023**, também tenha efetuado sua inscrição para o **Exame Nacional do Ensino Médio 2023 (exclusivamente o ENEM 2023)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, cuja captação das notas do ENEM 2023 e cálculo das médias ficarão a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, **NÃO SENDO CAPTADAS E ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no ENEM 2023;

6.2 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.3 Do período, do local e dos procedimentos:

6.3.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo candidato, via Internet, no site do Corpo de Bombeiros Militar deste Estado “[www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)”, com início às 09h00min do dia 03/11/2023 (sexta-feira) e término às 09h00min do dia 17/11/2023 (sexta-feira). A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feita até o dia 20/11/2023 (segunda-feira).

6.4 Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no item 6.3.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

6.5 Para se inscrever para os Exames Complementares, o(a) candidato(a) deve:

- a) Acessar o link específico deste Concurso, disponível no site “<https://www.bombeiros.pb.gov.br>”, com acesso compatível com o navegador *Google Chrome*;
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e **CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (Boleto Bancário)**;
- c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador e confirmar os dados informados;
- d) Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimir-lo;
- e) Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;
- f) Efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** ou respectivos correspondentes até o dia **20/11/2023 (segunda-feira)**, de acordo com os horários estabelecidos pelo Banco do Brasil ou rede conveniada. O pagamento deverá ser realizado na **MODALIDADE CONVÊNIO**;
- g) Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a Comissão Coordenadora do Concurso CFO BM 2024, preferencialmente pelo ambiente de inscrição do concurso ou, em último caso, pelo e-mail “[concurso\\_cfo@bombeiros.pb.gov.br](mailto:concurso_cfo@bombeiros.pb.gov.br)”;

6.6 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso não previsto na letra “a” do Item 6.5 deste Edital (Navegador diferente do *Google Chrome*).

6.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

6.8 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das Normas Reguladoras do ENEM-2023, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.9 Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o(a) candidato(a) deverá ler todo o Edital do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba “[www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)”, a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM.

6.10 Da Taxa e condições de Isenção

6.10.1 Para a efetivação da inscrição será cobrada uma **taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES, exceto os Exames Laboratoriais, que serão custeados pelo próprio(a) candidato(a).

6.10.2 A isenção de pagamento da taxa de inscrição referente aos Exames Complementares poderá ser solicitada pelo candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

- a) Ser **doador de sangue** (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no Estado da Paraíba, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
  - b) Ser **doador de medula óssea** (Lei Estadual N.º 8.819/2009): o candidato deve ter realizado a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
  - c) Ser **doadora regular de leite materno** (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.
  - d) Ser **transplantado ou doador** [de órgãos] (Lei Estadual N.º 11.501/2019): o candidato transplantado ou doador que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, deverá informar e enviar eletronicamente os documentos de acordo com o subitem 6.10.2.5.
- 6.10.2.1 O(A) interessado (a) deverá encaminhar a documentação necessária à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, através da aba “SOLICITE SUA ISENÇÃO” no ambiente de inscrição **no período de 03 (sexta-feira) a 09 (quinta-feira) de novembro de 2023**.
- 6.10.2.2 Para comprovar a condição de doador de sangue, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Cédula de Identidade;
  - b) Carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);
  - c) Comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.10.2.3 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Cédula de Identidade;
  - b) Documento de comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela entidade coletora.
- 6.10.2.4 Para comprovar a condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:
- a) Cédula de Identidade
  - b) Carteira ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

6.10.2.5 Para comprovar a condição de ser **transplantado ou doador**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, no formato “.pdf”, contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

- a) Laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou de doador; e
  - b) Indicar seu número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico no requerimento de inscrição.
- b1) A comissão coordenadora do certame consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b2) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- b3) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

b4) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.10.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, a complementação da documentação comprobatória e a revisão e/ou recurso.

6.10.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10.5 O pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso para o

CFO BM-2023, sendo a relação dos pedidos, deferidos ou não, divulgada no **dia 13 (segunda-feira) de novembro de 2023**, no endereço eletrônico do CBMPB “[www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.10.5.1 Caso o(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder conforme procedimentos e prazos constantes nos Itens 6.3 a 6.5.

6.10.6 As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.10.6.1 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.10.7 Caso o (a) candidato(a) tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do Concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir, **o valor referente à Taxa dos Exames Complementares não será devolvido**.

6.10.8 A participação no presente concurso é livre, desde que observadas às condições estabelecidas neste Edital e nas suas Normas Complementares e somente será matriculado no CFO BM-2024 o(a) candidato(a) que preencher plenamente os requisitos constantes no Capítulo III deste Edital.

## **6.11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

6.11.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba terá sua inscrição homologada mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Concurso Público, que será divulgado através do site do CBMPB “[www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.11.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

6.11.3 Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, terão sua média do ENEM incluída para efeito de classificação no Exame Intelectual, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos(das) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida.

6.11.4 O(a) candidato(a) que observar divergência em seus dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo através do endereço de e-mail [concurso\\_cfo@bombeiros.pb.gov.br](mailto:concurso_cfo@bombeiros.pb.gov.br) ou entregá-lo na Coordenação do Concurso até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições.

6.11.5 O(a) candidato(a) que não atender ao requisito referente a idade deste Edital, terá sua inscrição indeferida e estará eliminado(a) do Concurso.

6.11.6 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer a correção do dado que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição, mediante requerimento original devidamente assinado.

6.11.7. Exaurido o prazo constante no subitem anterior, o(a) candidato(a) não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definitivo, considerado(a) **ELIMINADO(A)** do certame.

6.11.8 O requerimento do(a) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida, bem como não foi contemplado pelo item 7.10 e/ou subitem 9.4.3, deverá ser entregue à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, através do e-mail “[concurso\\_cfo@bombeiros.pb.gov.br](mailto:concurso_cfo@bombeiros.pb.gov.br)” ou entregá-lo pessoalmente na Coordenação do Concurso estabelecida na Diretoria de Pessoal do CBMPB, Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, localizado na BR 230, Km 29, n.º 525 - Jardim Veneza, CEP 58084-000, João Pessoa – PB, observado o prazo previsto no subitem 6.11.6.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

7.1 Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no subitem 2.1 deste edital, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, de acordo com o previsto no subitem 7.6.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição declarando a renda familiar bruta e a quantidade de membros na família momento o qual o(s) candidato(s) irá(ão) anexar os documentos comprobatórios exigidos no subitem 7.6.

7.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.5 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5.1 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5.2 Em caso de desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos da população negra aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este capítulo, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no subitem 7.7 em caso de constatação de declaração falsa.

7.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7.1 O procedimento administrativo previsto acima ficará a cargo da comissão de heteroidentificação, cuja instalação poderá ocorrer concomitante ao concurso público, bem como para validação dos aprovados no certame pelo sistema de cotas, caso haja alguma impugnação ou denúncia em relação a algum candidato aprovado no sistema de cotas.

7.8 Os candidatos inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela Comissão do Concurso, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



7.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB, por uma Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Comandante Geral do CBMPB, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.8.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.8.1.

7.8.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido da ficha de inscrição a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.9 A não observância do disposto no subitem 7.8.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.10 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 6.11.

7.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação das vagas reservadas à população negra, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 6.11.8.

## CAPÍTULO VIII

### 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso será composto de 02 (duas) fases, assim dispostas:

1ª Fase - Exame Intelectual (Provas Escritas - ENEM 2023);

2ª Fase - Exames Complementares (Saúde, Aptidão Física e Psicológico)

8.2 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar não faz parte do Concurso, ou seja, **não é fase do Concurso.**

## CAPÍTULO IX

### 9 DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2023)

9.1 Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) deverão se submeter ao Exame Intelectual (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio 2023 (ENEM 2023)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo que a captação das notas do ENEM 2023 e cálculo das médias ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não sendo aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que optaram pela modalidade “PARTICIPANTE TREINEIRO” no ENEM 2023.

9.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) em virtude de ter sua inscrição indeferida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não poderá concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2024.

9.3 A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao Exame Intelectual, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

9.4 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba determinará, para cada candidato(a), uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do **ENEM 2023**, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

9.4.1 De acordo com a Lei Estadual nº 12.753/2023, fica assegurado aos candidatos paraibanos residentes no Estado da Paraíba a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida nos concursos públicos, na área de segurança pública;

9.4.2 A responsabilidade de apresentar a documentação exigida para gozar do benefício assegurado por esta Lei é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição no concurso público;

9.4.3 A relação dos candidatos que se enquadram na referida lei será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 6.11.

9.4.4 O candidato que porventura declarar indevidamente que se enquadra na bonificação, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação dos candidatos aptos a receberem a bonificação da Lei Estadual nº 12.753/2023, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 6.11.8.

9.5 No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o (a) candidato(a) com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2023. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele(a) candidato(a) com maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias, também do ENEM 2023. Por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

## CAPÍTULO X

### 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins deste Concurso, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até **10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas** (subitem 2.1 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pelo CBMPB.

10.2 Os candidatos não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso.

10.3 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas após a convocação prevista no item 9.1, a Comissão Coordenadora poderá, observando a conveniência da Administração Pública, convocar os candidatos subsequentes, tornando-os HABILITADOS, até 10 (dez) vezes o número das vagas que não foram preenchidas.

## CAPÍTULO XI

### 11 DOS EXAMES COMPLEMENTARES

11.1 Os exames desta fase, que compreendem os Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico serão realizados nessa ordem, têm caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo a ocorrência da hipótese do Capítulo XIV deste Edital.

11.2 Esses exames serão realizados após o resultado do Exame Intelectual (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os candidatos HABILITADOS.

11.3 **DO EXAME DE SAÚDE:** de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.

11.3.1 Somente serão submetidos ao Exame de Saúde, os(as) candidatos(as) considerados “**HABILITADOS(AS)**”, e será realizado na DATA, TURNO E HORÁRIO, a serem estabelecidos no ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.3.2 Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e constará dos seguintes Exames Médicos e testes clínicos:

11.3.2.1 **Exame Biométrico** – com o candidato descoberto e descalço, far-se-á:

a) Aferição de altura e peso, com cálculo do índice de massa corpórea (IMC).

11.3.2.2 **Exame Médico-Odontológico**

a) Clínico;

b) Acuidade visual (sem correção e com correção permitida);

d) Bucal.

11.3.2.3 Exames Médicos para avaliação Clínico-laboratorial – esses exames deverão ser **realizados às expensas (custeados) do candidato**, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos **SESSENTA DIAS ANTERIORES à data de realização do exame do candidato**, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados os seguintes Exames:

a) \*Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista. Não será aceito exame em compact disc (CD).

b) \*Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP (antero posterior) e perfil, com laudos e medidas do ângulo cobb, em caso de desvios ou curvaturas, emitido por médico radiologista.

c) \*Radiografia da bacia - (o exame deve ser digital);

d) \*Radiografia Panorâmica odontológica, com laudo emitido por especialista na área;

e) Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico emitido e assinado por neurologista.

f) Ressonância Nuclear Magnética com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas dos seguintes itens:

- articulações dos ombros;

- articulações dos joelhos.

g) Teste Ergométrico.

h) Ecocardiograma bidimensional com doppler.

i) Teste Audiométrico Tonal.

j) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).

k) Tipagem sanguínea (fator RH).

l) Ureia.

m) Creatinina.

n) Glicemia (em jejum).

o) Alanino aminotransferase – ALT (TGP).

p) Aspartato aminotransferase – AST (TGO).

q) Gama glutamil transferase – (GAMA GT).

r) Sorologia para Chagas IgM e IgG.

s) Sorologia para sífilis – VDRL.

t) Sorologia para Hepatite “B” e “C” (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV). Não serão aceitos “testes rápidos”.

u) Parasitológico de Fezes.

v) Sumário de Urina.

w) Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias).

x) Ultrassonografia de abdômen total.

y) Laudo Psiquiátrico (laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA CONSTANDO CARIMBO E ASSINATURA OU RUBRICA DO PSIQUIATRA), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo II deste edital.

z) Gonadotrofina coriônica Humana - fração beta (Beta HCG) – para mulheres.

\*Todas as Radiografias deverão ser de qualidade digital.

11.3.3 Cada um dos exames estabelecidos neste Edital **deverá conter, obrigatoriamente, O NOME E O NÚMERO DE IDENTIDADE OU DO CPF DO CANDIDATO**, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(is). Todos os exames complementares deverão conter assinatura do responsável pelo resultado nele contido. Aceita-se assinatura digital.

11.3.4 **Os exames deverão ser entregues, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório**, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde, sob pena de eliminação. Esses exames deverão ser anexados à ficha individual do candidato (**conforme lista de verificação contida no Anexo I**) relativa ao Exame de Saúde, não sendo possível, pois, a sua devolução aos candidatos após a sua entrega.

11.3.4.1 Não será aceita saída de candidatos do local de realização do exame nas datas, turnos e horários da sua convocação como também não serão aceitos a entrega de exames em momento posterior a entrada dos candidatos e fechamento dos portões, salvo nos exames suplementares.

11.3.5 Após a análise dos exames e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um deles, em uma Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que seguirá assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde, e enviada à Coordenação Geral até 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

11.3.6 No caso de resultado REAGENTE para o exame VDRL, o candidato deverá apresentar o exame laboratorial - FTA-Abs IgM e IgG.

11.3.7 Para os Exames de Saúde não será admitida à ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listado no subitem 11.3.2.3 deste Edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa, bem como o cumprimento da norma estabelecida no subitem 11.3.3 deste Edital.

11.3.7.1 Será aceito o exame ANTI HBC TOTAL se, e somente se, estiver com resultado NEGATIVO.

11.3.8 Será aceito IMC, para fins deste Edital, os valores entre 16 e 29,5.

11.3.9 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, mentanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodeona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 dias.

b) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

f) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.

g) Os envelopes contendo o exame devem ser entregues lacrados à comissão de saúde no momento do exame de saúde.

11.3.10 São condições **incapacitantes** no Exame de Saúde para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar:

a) **Cabeça e Pescoço** – Deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causam limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fistulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.

b) **Ouvido e Audição** – Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limites de Audição: Será considerado inapto o candidato que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 decibéis, nas frequências de 500, 1100 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

c) **Olhos e Visão** – Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa (ceratotomia) realizada num período superior a 24 meses não é incapacitante.

d) **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago** – Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) **Dentes** – Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para reestabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos “índices mínimos”.

f) **Pele e Tecido Celular Subcutâneo** – Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça ou dificulte o barbear; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; alterações vasculares extensas; cicatrizes extensas ou antiestéticas; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerâncias, perfuração (alargadores e similares) do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do exame de saúde que trata este edital.

g) **Pulmões e Parede Torácica** – Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica (pectus excavatum, pectus carinatum e outros); função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior com passado recente ou em atividade; fistula e fibrose pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) **Sistema Cardiovascular** – Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no teste ergométrico; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação (síndrome de Wolff-Parkinson-White e outras); hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquifibrilação; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas (varizes de médio e grosso calibres, sejam unilaterais ou bilaterais, e outros), arteriais e linfáticas. O prolapso da válvula mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em Ecocardiograma bidimensional com doppler não é incapacitante.

i) **Abdômen e Trato Intestinal** – Anormalidade da parede como hérnias ou fistulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebiose extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

j) **Aparelho Gênitó-Urinário** – Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (cilindrúria, proteinúria++, hematuria++); criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante; hernias escrotales.

k) **Aparelho Ósteo-Mio-Articular** – Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; desvio ou curvaturas da coluna vertebral (escoliose: ângulo de Cobb maior que 11° ou curva dupla em qualquer grau; cifose ou lordose: ângulo de Cobb maior que 50°; ângulo lombo-sacral (lordose) maior que 35°); distúrbios funcionais orgânicos e vício postural; alterações ligamentares e/ou degenerativas; malformações anatômicas das grandes articulações; condromalácia a partir do grau III; artroplastias em geral; lesões dos ligamentos cruzados anterior, posterior, colateral tibial, colateral fibular, lesões dos meniscos e patela; artrose do quadril e de qualquer superfície articular de grandes articulações; sinais de impacto fêmoro-acetabular; osteonecrose da cabeça do fêmur ou do úmero; sinais da síndrome de piriforme; bursite troncatérica do quadril ou da articulação glenóide do ombro; anquilose do quadril e tumores; escoliose desestruturada e descompensada; lordose acentuada; hiper cifose; megapófises da última vértebra lombar ou das duas últimas vértebras lombares que no estudo radiológico apresentem articulação anômala; espinha bífida com repercussão neurológica; espondilite

anquilosante; espondilólise; espondilolite; hemivértebra; tumores vertebrais (benignos e malignos); laminectomia (passado de cirurgia de hérnia discal); pinçamento discal do espaço intervertebral; presença de material de síntese em estruturas ósseas ao estudo radiológico; próteses articulares de qualquer espécie; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;

l) **Doenças Metabólicas e Endócrinas** – “Diabetes Mellitus”, obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal; disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) **Sangue e Órgãos Hematopoiéticos** – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

n) **Doenças Neurológicas** – Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênicas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarrítmia e as pontas lentas de tipo “sharp”); Atividade paroxística de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

o) **Doenças Psiquiátricas** – transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

p) **Tumores e Neoplasias** – Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se a banca examinadora julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) **Doenças Sexualmente Transmissíveis** – Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade é incapacitante.

r) **Condições Ginecológicas** – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênicas, mastites específicas e tumores da mama.

s) **Condições Biométricas** – índices em desacordo com os parâmetros indicados neste Edital; IMC menor que 16 e maior que 29,5.

t) Condições clínicas observadas durante a avaliação médica que concorram para o risco à saúde do candidato(a), ou para o agravamento de uma condição patológica pré-existente relacionada a qualquer sistema orgânico do corpo, são incapacitantes.

u) **Outras Condições** – Qualquer condição que possa culminar na não participação do candidato em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante.

11.3.11 Parâmetros e Índices Admissionais:

a) Altura – altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;

b) IMC – será calculado pela fórmula:

Peso (quilograma)

Altura X Altura (metro)

c) Acuidade Visual – acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, e corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível;

d) Senso Cromático – é admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado;

e) Dentes – o mínimo exigido é de 16 (dezesesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados, com pelo menos 8 dentes na parte superior e 8 na inferior. Toleram-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos

11.3.11.1 Limites Mínimos de Motilidade:

a) **Extremidade Superior**: OMBRO – elevação para diante e para cima de 180 graus, abdução a 180 graus; COTOVELO – flexão a 110 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus; MÃO – supinação/pronação a 90 graus e DEEDOS: formação de pinça digital em todos os quirodactílos.

**Extremidade Inferior**: COXO FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 11 graus; JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO – dorsiflexão a 11 graus, flexão plantar a 11 graus.

b) **Índices Cardiovasculares** – PRESSÃO ARTERIAL - avaliada através do teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerado normais os seguintes parâmetros: FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130mmHg. PRESSÃO DIAS-TÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.

FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA – elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal. PRESSÃO DIASTÓLICA – elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação a pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal. FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO – Avaliada através do teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerado normais os seguintes parâmetros: Frequência cardíaca mínima - igual ou maior do que 50 bpm. Frequência cardíaca máxima - igual ou menor 110 bpm.

c) **Índice Audiométrico** – Perda auditiva em qualquer ouvido, INFERIORES a 35 decibéis, nas frequências de 500Hz, 1100 e 2000Hz; perda auditiva MENOR que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.

11.3.12 As aferições dos instrumentos utilizados no Exame de Saúde serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.

11.3.13 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames suplementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros militar da Paraíba.

11.3.14 Quando exigidos outros exames suplementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo de **03 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s) para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **INAPTO**.

11.3.15 O resultado do Exame de Saúde será publicado e divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.4 **DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**: De caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho do cargo regulamentado por este Edital.

11.4.1 Esse exame será realizado no local a ser definido em ato convocatório para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos considerados **APTOS** no Exame de Saúde, observado data, turno e



horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.4.2 O(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, exceto para a prova de natação, quando o(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga ou maiô), não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça qualquer vantagem na execução dos exercícios, tais como: luvas, prancha, nadadeira, palmar, sapatilhas com pregos, entre outros.

11.4.3 Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Corporação de acordo com a Portaria nº 005 de 08 junho de 2011, publicada em Boletim Interno do Corpo de Bombeiros Militar nº 119/2011, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir:

11.4.4 O candidato deverá obter, por prova, os índices abaixo especificados:

#### 11.4.4.1 Masculino:

| PROVA                           | ATIVIDADE            | TEMPO MÁX.               | TENTATIVAS POR CANDIDATO |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|
| Flexões de braços na barra fixa | 07 (sete) repetições | -                        | 02 (duas)                |
| Corrida rasa                    | 100 metros           | 15 seg. 00 mil. (máximo) | 02 (duas)                |
| Corrida de fundo                | 2.400 metros         | 12 min. 00 seg. (máximo) | 01 (uma)                 |
| Abdominal                       | 35 repetições        | 1 min. 00 seg. (máximo)  | 02 (duas)                |
| Natação                         | 50 metros            | 1 min. 10 seg. (máximo)  | 02 (duas)                |

#### 11.4.4.2 Feminino:

| PROVA                   | ATIVIDADE                       | TEMPO                    | TENTATIVAS POR CANDIDATA |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Suspensão na barra fixa | 01(uma) suspensão na barra fixa | 15 seg. 00 mil. (mínimo) | 02 (duas)                |
| Corrida rasa            | 100 metros                      | 17 seg. 00 mil. (máximo) | 02 (duas)                |
| Corrida de fundo        | 2.400 metros                    | 14 min. 00 seg. (máximo) | 01 (uma)                 |
| Abdominal               | 30 repetições                   | 1 min. 00 seg. (máximo)  | 02 (duas)                |
| Natação                 | 50 metros                       | 1 min. 10 seg. (máximo)  | 02 (duas)                |

11.4.5 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as especificações a seguir:

#### 11.4.5.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA – MASCULINO

11.4.5.1.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.1.2 A barra deve ser instalada a uma altura tal que o candidato, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) com a distância de separação entre as mãos semelhantes a distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato realizará uma flexão de braços, elevando o corpo até que o arco mandibular (queixo) ultrapasse o nível da barra e após este movimento retornará à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento descrito será realizado até que se atinja o número exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente;

11.4.5.1.3 Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro, contudo, o candidato não poderá tocar com os pés no solo;

11.4.5.1.4 Será permitido até duas tentativas;

11.4.5.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas o candidato terá o direito a uma segunda tentativa:

- Saltar da barra quando realizada a sétima flexão (subida), sem ter realizado a extensão completa dos cotovelos;
- Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para realização do exercício;
- Não realizar devidamente o número de repetições exigidos;
- Apoiar o queixo na barra após a flexão dos cotovelos;
- Receber qualquer ajuda física externa após o início da execução do teste;
- Utilizar luvas, grips ou assemblados para proteção das mãos ou facilitação para executar o teste;
- 11.4.5.1.6 Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.1.5 acima, na segunda tentativa, o candidato será eliminado.
- 11.4.5.1.7 Não serão contabilizadas como execuções válidas quando realizadas as seguintes situações abaixo:

a) Saltar da barra quando do início do exercício aproveitando o impulso e realizando a primeira repetição do exercício;

b) Realizar movimentos pendulares, flexão de quadril ou pedaladas a fim de obter vantagem para execução do exercício;

c) Não realizar a extensão completa dos cotovelos, para início de uma nova flexão;

d) Não ultrapassar o nível da barra com o queixo no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida).

#### 11.4.5.2 SUSPENSÃO NA BARRA FIXA – FEMININO

11.4.5.2.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.2.1.1 A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata mantenha-se pendurada com os cotovelos em flexão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a distância entre as mãos deverá corresponder à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa. Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja ela em posição. A partir da tomada dessa posição será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo **tempo mínimo exigido (15” - quinze segundos)**. Concluído este tempo, a candidata será informada pelo avaliador e terá que realizar a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra, concluindo desta forma o exercício.

11.4.5.2.1.2 A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente.

11.4.5.2.1.3 serão permitidas até duas tentativas;

11.4.5.2.1.4 O arco mandibular (queixo) deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o exercício;

11.4.5.2.1.5 Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas a candidata terá o direito a uma segunda oportunidade (válida apenas para o dia da realização do exame):

- Abaixar ou igualar, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa;
- Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa;
- Utilizar qualquer outra parte do próprio corpo (por exemplo: seios, antebraço, etc.) como apoio na barra fixa;
- Saltar da barra, no início ou ao término do exercício, **sem, neste último caso, realizar a extensão total dos braços;**
- Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal;
- Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.

11.4.5.2.1.6 Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.2.1.6 acima, na segunda tentativa, a candidata será eliminada.

11.4.5.3 CORRIDA DE 100M RASOS - O teste será realizado numa pista de atletismo, raiada, horizontal e sem obstáculos;

11.4.5.3.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.3.1.1 O candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada sem tocá-la. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida até duas tentativas para completar a prova, sendo esta permitida quando o candidato completar a prova com tempo superior ao exigido ou queimar a largada.

11.4.5.3.1.2 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

- Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa;
- Não completar a distância de **100 metros** ou completá-la acima do tempo máximo permitido;
- Em caso de queima de largada por candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do candidato, e a prova será reiniciada com os demais candidatos da bateria que não incorreram na falta (queimar largada);
- Atrapalhar de qualquer forma outro candidato;
- Será garantido ao candidato prejudicado por terceiros uma nova tentativa.

11.4.5.4 CORRIDA DE FUNDO – Consiste em percorrer 2.400 metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, em terreno plano, a partir de uma largada registrada dada por meio de um sinal audível e acionamento de um cronômetro simultaneamente;

11.4.5.4.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.4.2 Na posição inicial o estilo de partida será livre, o candidato tomará posição o mais próximo da faixa de largada sem tocá-la. O candidato poderá variar sua passada e o seu ritmo de deslocamento à vontade. A prova se dará em tentativa única;

11.4.5.4.3 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

- Não completar a distância definida por sexo no tempo máximo estipulado para cada sexo;
- Receber ou permitir auxílio de outra pessoa para completar a prova;
- Sair da pista que está sendo realizada a prova deixando nítida a intenção de diminuir o percurso ou de abandono da prova;
- Prejudicar ou auxiliar outro candidato durante a realização da prova.

11.4.5.5 NATAÇÃO – Consiste em nadar 50m em piscina no tempo máximo estipulado aos sexos.

11.4.5.5.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.5.1.1 O teste deverá ser realizado numa piscina de 25 metros e sua largada se dará no interior da piscina, estando o candidato na posição vertical encostado na sua borda. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, o candidato deverá deslocar-se até a borda oposta no estilo livre, tocar a borda com qualquer parte do corpo inverter imediatamente o sentido, retornar e tocar com uma das mãos a borda inicial, completando a metragem de 50 metros, quando será parado o cronometro;

11.4.5.5.1.2 O candidato será considerado inapto na primeira tentativa, tendo direito a segunda tentativa, ou será eliminado na segunda tentativa ocorrendo um dos casos abaixo.

- Após a partida **tocar em qualquer instante o fundo da piscina ou suas bordas laterais;**
- Após a partida, apoiar-se em alguma das raiais;
- Completar a prova acima do tempo máximo permitido;
- Ser retirado da piscina com auxílio de guarda vidas.

#### 11.4.5.6 ABDOMINAL

11.4.5.6.1 Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.6.1.1 Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o candidato direito a duas tentativas.

11.4.5.6.1.2 O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O candidato por contração de musculatura abdominal, curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o candidato a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. **O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados.**

11.4.5.6.1.3 Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame;

11.4.5.6.1.4 Não serão computados os exercícios em que a curvatura da articulação do braço/antebraço, os que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna.

11.4.5.6.1.5 O candidato será eliminado, nos seguintes casos:

- Não completar a prova;
- Não executar o número de repetições mínimas prevista no tempo estabelecido.

#### 11.4.6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.4.6.1 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR e HABILIDADE MÍNIMA DE NADAR, indispensáveis ao bom desempenho do aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

11.4.6.2 As medidas e aferições dos locais de testes serão da responsabilidade da Comissão do Exame de Aptidão Física.

11.4.6.3 O candidato será informado do resultado de seu exame pela Comissão do Exame de Aptidão Física no local e logo após a sua realização.

11.4.6.4 Nos testes os quais cabem segunda tentativa, será oportunizado pela Comissão, no mesmo turno, intervalo mínimo de 10 (dez) minutos para iniciar a execução da segunda tentativa.

11.4.6.5 Os candidatos serão avaliados e considerados **APTOS** ou **INAPTOS**, neste último caso deverá



constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do candidato, que deverá ser assinada pelos integrantes da Comissão do Exame de Aptidão Física, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada ao Presidente da Comissão do Concurso até em 1 (um) dia útil após o encerramento dos trabalhos.

11.4.6.6 A candidata gestante, à época de realização do Exame de Aptidão Física, poderá solicitar remarcação mediante Requerimento à Comissão Coordenadora do Concurso, constando em anexo declaração de profissional médico ou clínica competente e exame laboratorial comprobatório do estado gravídico.

11.4.6.6.1 A candidata que obtiver seu teste remarcado diante da comprovação do estado gravídico, deverá comunicar formalmente a Comissão do Concurso o término da gestação, para que seja realizada a remarcação do teste.

11.4.6.7 Na hipótese de candidata gestante optar pela realização do Exame de Aptidão Física na data prevista por esta Comissão, somente poderá realiza-lo mediante laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo ao Corpo de Bombeiros Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

11.4.6.8 As Provas do Exame de Aptidão Física poderão ser filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios.

11.4.6.9 O resultado no Exame de Aptidão Física será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**11.5 DO EXAME PSICOLÓGICO:** tem por objetivo avaliar características cognitivas e de personalidade dos(as) candidatos(as) e sua compatibilidade com as aptidões inerentes ao exercício do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, por meio de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender aos parâmetros exigidos no Quadro do Perfil Profissional do Oficial Bombeiro Militar. Será aplicado por profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, ou Clínica Especializada com profissionais inscritos no Conselho Regional de Psicologia, com experiência comprovada na área de avaliação psicológica, selecionados e contratados para esse fim, de acordo com os parâmetros exigidos, e será realizado em LOCAL, DATA e HORÁRIO a serem definidos e divulgados através do link específico do site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.5.1 Para a realização do Exame Psicológico, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, além da documentação exigida em publicação de convocação.

11.5.2 Para ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar da Paraíba o candidato (a) será avaliado nos seguintes constructos psicológicos: inteligência, atenção, memória e personalidade. Deve o candidato (a) obter resultados satisfatórios de acordo com os instrumentos (testes psicológicos indicados pelo Conselho Federal de Psicologia) escolhidos pela empresa responsável pela avaliação psicológica conforme o Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial Bombeiro Militar:

| CONSTRUCTO  | AFERIÇÃO  |
|---|---|
| INTELIGÊNCIA  | Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição.   |
| ATENÇÃO   | Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição.   |
| MEMÓRIA   | Apresentar percentil igual ou superior de 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição.   |
| PERSONALIDADE, sendo avaliado os seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento. | Apresentar percentil igual ou superior de 30, ou classificação médio, conforme estudos normativos do instrumento utilizado para aferição em no mínimo cinco dos oito aspectos de personalidade. |

**11.5.3. DAS DEFINIÇÕES:**

11.5.3.1. **INTELIGÊNCIA** – capacidade de extrair informações, aprender com a experiência, adaptar-se ao ambiente, compreender e utilizar corretamente o pensamento e a razão na resolução de problemas.

11.5.3.2. **ATENÇÃO** – processo cognitivo que permite escolher um ou alguns dos vários estímulos relevante e, em consequência, dar-lhe uma resposta.

11.5.3.3. **MEMÓRIA** – capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações de forma direta e imediata, como também memorizar semelhanças e diferenças de conteúdos verbais e não-verbais.

11.5.3.4. **PERSONALIDADE** – Reunião dos aspectos ou das características psíquicas que, analisados de modo único, diferenciam um indivíduo, normalmente tendo em conta aspectos sociais. serão avaliadas características dominantes de personalidade através da aplicação de Testes que objetivem a investigação dos seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento.

11.5.4 Será considerado INAPTO o candidato que não atender aos parâmetros estabelecidos no Quadro do Perfil Profissional para o ingresso de Oficial Bombeiro Militar, e que denote comprometimentos que inviabilizem sua matrícula na Corporação em virtude de inadequações cognitivas e comportamentais que inviabilizem o desenvolvimento profissional das ações de bombeiro militar inerentes ao cargo.

11.5.5 O sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica deverá ser mantido pela equipe de psicólogos, na forma prevista no Código de Ética Profissional do Psicólogo, consoante disposição inserta no § 1º do artigo 6º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

11.5.6 No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

**a) APTO** – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

**b) INAPTO** – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

**c) AUSENTE** - candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

11.5.6.1 Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou AUSENTE no Exame Psicológico.

11.5.7 O resultado do Exame Psicológico será divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo a publicação através de relação nominal constando os candidatos considerados como “**APTOS**”, conforme dispõe o art. 6º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

11.5.7.1 A inaptidão no Exame Psicológico **não** significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.5.8 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, que será realizada em data e horário divulgados no resultado preliminar da fase.

11.5.8.1 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.5.8.2 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato (a) poderá solicitar a revisão de sua avaliação, na forma do disposto no Capítulo XIV – Recursos.

**CAPÍTULO XII**

**12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

12.1 O resultado do concurso será homologado através de competente **Ato do Comandante Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos classificados para uma pré-matrícula, quando entregarem os documentos exigidos para matrícula, fazendo consignar data, hora e local, para esse fim.

12.2 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os candidatos subsequentes, dentre os aprovados obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

**CAPÍTULO XIII**

**13 DA AVALIAÇÃO SOCIAL**

13.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba procederá uma Avaliação Social do candidato, de caráter **eliminatório**, tendo por pressuposto a averiguação da idoneidade moral e da conduta pregressa do candidato, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em formulário peculiar, preenchido pelo próprio candidato.

13.2 A avaliação social consistirá na apuração e análise:

- a) Dos antecedentes criminais compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual;
- b) Dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;
- c) Dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi ex-militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contra-Indicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;
- d) De certidão de processo administrativo disciplinar no âmbito da Instituição;
- e) De autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;
- f) De outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.

13.3 A Avaliação Social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social, designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os **INDICADOS** ou **CONTRA-INDICADOS**, conforme a avaliação de compatibilidade ou não, do comportamento e condução social do candidato para com o cargo de Oficial do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, neste último caso, explicitando o(s) motivo(s).

13.4 Em caso de **CONTRA-INDICAÇÃO**, o candidato será comunicado oficialmente do resultado, sendo-lhe ofertado um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar **DEFESA ESCRITA**, fundamentada em documentos comprobatórios, sendo esta acolhida como recurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a notificação oficial ao candidato.

13.5 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas da defesa escrita, para análise da Comissão de Avaliação Social, a qual terá um prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, julgando procedente ou improcedente as alegações da defesa escrita do candidato, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que o homologará, no prazo de 03 (três) dias úteis, através de seu Presidente.

13.6 Homologado o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgando improcedentes as alegações da defesa escrita do candidato, ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação da defesa escrita, o resultado da decisão de **CONTRA-INDICAÇÃO** será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba e ocorrerá a eliminação do(a) candidato(a) do concurso ou o seu desligamento do curso.

13.7 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, podendo o próprio candidato ter conhecimento, sendo responsabilizado civil, administrativa e/ou criminalmente o militar que detenha informação do Exame de Avaliação Social e a divulgue indevidamente.

**CAPÍTULO XIV**

**14 DOS RECURSOS**

14.1 Será admitida a interposição de recursos para o Exame Intelectual (Provas Escritas), Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), os quais não terão efeitos suspensivos.

14.2 Os recursos referentes ao Exame Intelectual (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023.

14.3 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), será dirigido à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo III, podendo ser encaminhado através do endereço de e-mail [concursocf@bombeiros.pb.gov.br](mailto:concursocf@bombeiros.pb.gov.br) ou entregá-lo pessoalmente na Diretoria de Pessoal do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, localizado na BR 230, Km 29, nº 525 - Jardim Veneza, CEP 58084-000, João Pessoa – PB.

14.4 O recurso interposto referente aos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) seguirá as seguintes condições:

14.4.1 Para a interposição de recurso relativo ao **Exame Psicológico**, o candidato poderá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, conforme determina o art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.4.1.1 O prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da comprovação oficial de entrega do laudo síntese ao candidato informando sua **INAPTIDÃO** no Exame Psicológico.

14.4.1.2 Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, o mesmo deverá fundamentar seu parecer nesses documentos e nas Resoluções produzidas pelo CFP, atendo-se aos quesitos da perícia judicial conforme art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.





14.4.1.3 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, à luz do art. 9º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.

14.4.2 No que diz respeito aos Exames de Saúde e de Aptidão Física, o prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação oficial.

14.5 O recurso dos Exames Complementares (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) deverá ser feito em documento próprio dirigido, devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso;

14.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.

14.7 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise à Equipe de Psicólogos responsável pela aplicação do Exame Psicológico ou às Comissões do Exame de Saúde e de Aptidão Física, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, homologará ou não, através de seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

14.8 O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, divulgado no site do CBMPB “www.bombeiros.pb.gov.br” com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, através dos meios de comunicação supracitados.

14.9 As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos candidatos.

#### CAPÍTULO XV

##### 15 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CBMPB E MATRÍCULA NO CURSO

15.1 A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba será realizada pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, juntamente com a Diretoria de Pessoal, ficando esta incumbida de arquivar todos os documentos exigidos e entregues pelos(as) candidatos(as).

15.2 Serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – 2024, a funcionar na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso disciplinado por este Edital e suas Normas Complementares, devendo apresentar e entregar os documentos abaixo.

15.3 Documentos para Efetivação da Matrícula:

15.3.1 Para candidatos CIVIS:

- Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
- Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, bem como entregar cópias dos mesmos;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar a original da Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 dias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente ao(s) local(is) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 dias;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 dias – original;
- Se menor de 18 anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao Curso de Formação de Oficiais BM 2024;
- Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;

m) Entregar Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, referentes as cidades/municípios e (ou) da jurisdição onde reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficial.

15.3.2 Para candidatos MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS:

- Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia;
- Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, e entregar cópias;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes descoberto, de frente, e fardado;
- Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, e entregar cópias;
- Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
- Apresentar e entregar Declaração de Conduta das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
- Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente ao(s) local(is) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 dias;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;
- Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;

m) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;

n) Entregar Certidões Negativas de Ação Criminal, fornecidas pela Justiça Federal, pela Justiça Comum e pela Justiça Militar;

o) Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, referentes as cidades/municípios e (ou) da jurisdição onde reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficial.

15.3.3 Para os candidatos MILITARES do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

- Apresentar a original do Certificado de Conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar, devendo entregar cópias dos mesmos;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
- Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no “COMPORTAMENTO BOM”), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;
- Entregar Certidões Negativas de Ação Criminal, fornecidas pela Justiça Federal, pela Justiça Comum e pela Justiça Militar;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo;
- Entregar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, referentes as cidades/municípios e (ou) da jurisdição onde reside ou residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o candidato indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais.

15.4 O candidato que não preencher os requisitos e/ou não entregar, nas datas determinadas, a documentação exigida por este Edital no ato da pré-matrícula, perderá o direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Estado da Paraíba para o ano 2024.

15.5 A matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - 2024 ocorrerá em data, hora e local constantes em ato a ser confeccionado pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, após a pré-matrícula e inclusão no CBMPB.

15.6 Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar estarão sujeitos à Avaliação Social, cujos resultados definirão a sua permanência ou o seu desligamento do curso.

#### CAPÍTULO XVI

##### 16 DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será **ELIMINADO DO CONCURSO**, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- Faltar a qualquer uma das fases deste Concurso, não sendo aceito atestado médico, pois será considerado incapacitado;
- Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames;
- Não for considerado HABILITADO, nos termos deste Edital;
- Não atender ao Item 3.1, 3.2 ou 3.3 deste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula;
- Prestar informações inverídicas, ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;
- Convocado para o Curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
- Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado;
- For considerado CONTRA-INDICADO ou INAPTO em qualquer das etapas do concurso;
- Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do candidato;
- Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade;
- Contrariar outras normas deste Edital.

#### CAPÍTULO XVII

##### 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 Qualquer informação referente à aplicação do Exame Intelectual ficará a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP.

17.2 Qualquer informação referente à aplicação dos Exames Complementares ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

17.3 As ações gerais do Concurso serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

17.4 Todos os Exames, Testes, Provas e/ou atividades exigidas neste Edital, são objetos do Concurso.

17.5 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

17.6 Face ao Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF), c/c a Lei nº 7.605, 28 de julho de 2004, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste Edital, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

17.7 O candidato aprovado no Exame Intelectual (Provas Escritas) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações, através do e-mail “[concursofb@bombeiros.pb.gov.br](mailto:concursofb@bombeiros.pb.gov.br)”.

17.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, **não sendo aceita cópia, ainda que autenticada**.

17.9 Para efeito deste Edital, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (SSP), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas forças Auxiliares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

17.10 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

17.11 Não será permitido ao(a) candidato(a) portar telefone celular nos locais dos exames complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.



**Secretaria de Estado  
da Administração****LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000077.2023****OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, conforme edital e anexos.**DATA E HORÁRIO:** 16/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02417-6

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de LicitaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 – PROCESSO Nº 25.206.000140.2023****OBJETO/ÓRGÃO(S):** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO destinado ao COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES, conforme edital e anexos.**DATA E HORÁRIO:** 16/11/2023 às 9h00 (horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publi-ca, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02518-1

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - UASG 925302  
PROCESSO Nº 19.000.000047.2023**Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com abertura agendada para o dia 31/10/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, com fundamento no ofício nº SJL-OFI-2023/00880. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE Nº 23-02429-1

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de LicitaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 223/2023– PROCESSO Nº 19.000.000154.2023****OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.**DATA E HORÁRIO:** 16/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

circulacao@epc.pb.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**



Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02504-9

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 - UASG 925302 PROCESSO Nº 26.201.001331.2022

Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS/INSUMOS/CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), SOFTWARE DE CONTAGEM DAS PÁGINAS IMPRESSAS (BILHETA-GEM)**, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB com abertura agendada para o dia 31/10/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, com fundamento no ofício nº OFÍCIO Nº SAD-OFN-2023/06845. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). CADASTRO CGE Nº 23-02198-5

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

## EXTRATOS

### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81363-2

Nº do Instrumento 0056/2022

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Conveniente ORALE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE CONSIGNAÇÃO DE MENSALIDADES DE PLANOS ODONTOLÓGICOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 13/12/2022 A 12/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/10/2023

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03756-3

Nº do Contrato 0136//202

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL EM LOGRADOURO/PB, SITUADA NA RUA; FRANCISCO GOMES, Nº46, CENTRO, LOGRADOURO/PB

Valor 3.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 25/10/2024

Data da Assinatura 26/10/2023

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00113.

Nº do Instrumento 0084/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO PERÍODO DE JULHO A NOVEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO DA SES COM A EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

Valor 234.800,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 26/10/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 26/10/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 341 publicada no DOE de 31/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

- SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00441.

Nº do Instrumento 0239/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DA PARAÍBA

COBRIR AS DESPESAS DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA DE MANUTENÇÃO E

AMPLIAÇÃO DA FAPESQ - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA

PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE-PB.

Objeto 11.750,75

Valor 22.101.12.122.5046.4194.0287.4490.51.1.500.1001

Classificação Funcional-Programática 24/10/2023 à 31/12/2023

Período da vigência do Instrumento 24/10/2023

Data da assinatura 11.750,75

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 340 publicada no DOE de 31/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

| PROCESSO/<br>REGISTRO CGE         | Nº DA<br>DISPENSA | USUÁRIO                                 | EMPRESA   | CNPJ               | VALOR<br>EM R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|---|---|--------------------|-----------------|
| SES-PRC-2023/02175/<br>23-02490-1 | 301/2023          | Laissa Polyanna da<br>Silva Vasconcelos | PRODUTOS ROCHE QUI-<br>MICOS E FARMACEUTI-<br>COS S.A | 33.009.945/0002-04 | 703.610,82      |
| SES-PRC-2023/17909/<br>23-02515-6 | 552/2023          | Ação Civil Pública                      | AGILLE COMERCIO DE<br>MEDICAMENTOS LTDA               | 11.697.594/0003-10 | 364.386,80      |
| SES-PRC-2023/17744/<br>23-02513-0 | 555/2023          | Ação Civil Pública                      | CIRURGICA MONTEBELLO<br>LTDA                          | 08.674.752/0001-40 | 680.000,00      |

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Matrícula 189.111-1

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/12598 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

DATA DE ABERTURA: 16/11/2023 – ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/11/2023 – ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 23-02521-3

LICITAÇÃO BB Nº 1025817

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DESLIZANTE AUTOMATIZADA COM SENSOR DE MOVIMENTO, COM INSTALAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03755-5  
**Nº do Contrato** 008//2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado** UCHOA CONSTRUÇOES LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.  
**Valor** 31.396.255,62  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1995.0287.4490.51.634.0.1.0000.0  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 26/10/2025  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NOBREGA - Mat.: 1644815  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03776-8  
**Nº do Contrato** 0466/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado** DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI MATERNA NO HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS  
**Valor** 474.431,07  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 23/4/2024  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****AVISO****RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 71**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

| CNPJ               | INSTITUIÇÃO      |
|--------------------|------------------|
| 18.253.332/0001-43 | MARACÁ CIDADANIA |

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 20 de outubro de 2023.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03778-4  
**Nº do Contrato** 0208/2023  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 16, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37872.  
**Valor** 169.998,72

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 26/10/2024  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 09886-8  
**MARCUS VINÍCUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03780-6  
**Nº do Contrato** 0209/2023  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS, COM FABRICAÇÃO NO ANO DA AQUISIÇÃO, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA. LOTES 01, 03, 05 E 07 E 09, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37944.  
**Valor** 100.725,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.39  
**Período da Vigência do Contrato** 27/10/2023 A 27/10/2024  
**Data da Assinatura** 27/10/2023  
**Gestor do Contrato** LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 9886-8  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 19-02532-7  
**Nº do Contrato** 0195/2019  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** BOA VISTA SERVIÇOS S.A.  
**Valor Original do Contrato** 130.000,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 03/11/2023, E TÉRMINO EM 01/11/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, COM VALOR DE R\$ 187.876,64, DEVIDO SERVIÇO CONTINUADO, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37411. PARÁGRAFO ÚNICO – A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 187.876,64 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 187.876,64  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.79  
**Período da Vigência do Contrato** 1/11/2019 A 1/11/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 26/10/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 623.696,95  
**Gestor do Contrato** DALMAN JODAFE NUNES FERNANDES - Mat.: 12822-8  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 19-02998-5  
**Nº do Contrato** 0239/2019  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CS BRASIL FROTAS S.A.  
**Valor Original do Contrato** 280.800,00  
**Nº do Aditivo** 08  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 01 (UM) MÊS, COM EFEITO, A PARTIR DE 30/09/2023, E TÉRMINO EM 30/10/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, NO VALOR DE R\$ 27.074,35 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/35609. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 27.074,35 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DA CLÁUSULA 1º. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 27.074,35  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14  
**Período da Vigência do Contrato** 27/12/2019 A 30/10/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/9/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.112.862,19  
**Gestor do Contrato** ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 12205-0  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-00347-5  
**Nº do Contrato** 0054/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** PAULO SÉRGIO SILVA (PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP)  
**Valor Original do Contrato** 5.860.206,40  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE

CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 20/10/2023 E TÉRMINO EM 17/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/29297.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/2/2021 A 17/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 20/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.395.819,90

Gestor do Contrato ROGACIANO DA CUNHA SOUTO - Mat.: 1420-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 218/2023

Contrato Nº: 0210/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para relocação da tubulação da rede alimentadora do distrito de Engenheiro Avidos, município de Cajazeiras, a serem prestados no município Cajazeiras integrante do Sistema de Abastecimento d'Água na Gerência Regional do Alto Piranhas, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2023, conforme especificações constantes em Termo de Referência. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/31680.

Valor: R\$ 96.729,03 (noventa e seis mil setecentos e vinte e nove reais e três centavos)

Vigência: 26/10/2023 à 26/03/2024

Data da Assinatura: 26/10/2023

Gestor do Contrato: ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - MATRÍCULA Nº 9251-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 2384/2023, em João Pessoa, 24 de outubro de 2023 - Prazo 730 dias, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de João Pessoa. Processo: 2023-004229/TEC/RLI-0166.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 2377/2023, em João Pessoa, 24 de outubro de 2023 - Prazo 261 dias, Sistema Adutor da Borborema (Segmento II - Curimataú/PISF - Trecho Entroncamento de Cuité/Frei Martinho) - 4º Trecho. Processo: 2023-002759/TEC/LI-0266.

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO MUNDIAL. EMPRÉSTIMO: 8931-BR (P165683). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (Plataforma BB 1019243) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH). Nº Processo: CGE-PRC-2023/00124. Abertura: 21/11/2023 às 10:00 (horário de Brasília) - Objeto: Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA NOS FRAMEWORKS DE CONTROLE INTERNO COSO ENTERPRISE RISK MANAGEMENT – INTEGRATING WITH STRATEGY AND PERFORMANCE E COSO INTERNAL CONTROL – INTEGRATED FRAMEWORK (COSO ICIF). Site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado ou através da Comissão Especial de Licitação CEL PSHPB - BIRD, da SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 99363-2102 e (83) 99388-0075 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: [cel@seirhma.pb.gov.br](mailto:cel@seirhma.pb.gov.br). Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/arquivos/edital-do-psphp>.

João Pessoa 30/10/2023.

Ighor Medeiros de Figueiredo  
Pregeiro.

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02057-3

CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da da CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 (Obras de Restauração da PB-041 Trecho: Sapé/

Capim/Entr. BR-101, com 28,4 km), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão quanto ao julgamento que habilitou as Empresas: ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA e J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e inabilitadas a empresa: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, por descumprir o edital em item 10.0 (por ter apresentado o envelope Proposta de Preços em vez dos documentos de habilitação), e marca reunião de abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 01/11/2023 às 10:00 horas.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02497-5

Nº do Contrato 0028/2019

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

Valor Original do Contrato 1.411.920,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 028/2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.

Valor do aditivo 1.576.758,24

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/10/2019 A 15/10/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.139.659,00

Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00529-3

Nº do Contrato 0002/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado INVIAS ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 2.200.537,34

Nº do Aditivo 10

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 16/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.952.233,86

Gestor do Contrato OTACILIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 196/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **F P VASQUES - ME**, com nome de fantasia **REPENTE PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ de nº **27.932.809/0001-08**, para apresentação do Repentista Felipe Pereira Vasques, no XVII Desafio: Estado x Estado - Edição 2023, no dia 04 de novembro de 2023, no Teatro Severino Cabral, na cidade de Campina Grande/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01576.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE nº 102/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 197/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **ANTÔNIO DE LISBOA FILHO 19993900400 - ME**, com nome de fantasia **CANTORIA PÉ DE PARDEB**, inscrito no CNPJ de nº **30.662.983/0001-92**, para apresentação do Repentista e Poeta Antônio de Lisboa, no XVII Desafio: Estado x Estado - Edição 2023, no dia 04 de novembro de 2023, no Teatro Severino Cabral, na cidade de Campina Grande/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01574.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba



## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01053  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 23-02512-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A LAVANDERIA DO HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0604/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.346.373/0001-91, no valor total de R\$ R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), MP CLEAR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 27.384.339/0001-95, no valor total de R\$ 50.634,00 (Cinquenta mil seiscientos e trinta e quatro reais), perfazendo o total de R\$ 82.134,00 (Oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00786  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 111/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02480-2  
LICITAÇÃO BB 1025425

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2023 – às 15h.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2023 às 15h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E ANÁLISE FÍSICO- QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinicius Almeida dos Santos, designado pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 111/2023, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) para a data de 14/11/2023 – às 15h.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com)

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

Marcos Vinicius Almeida dos Santos  
Matrícula nº 00627  
Agente de Contratação

### EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-03759-8  
Nº do Contrato 0190/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado JOAO FERREIRA DE O. NETO CARNES E FRIOS EPP  
Objeto AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA DO ALMOXARIFADO GERAL  
Valor 8.736,00  
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura 20/10/2023  
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA,  
EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02525-6

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDI-

ÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo: OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (RAÇÃO ANIMAL).

DATA E HORA: 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, pelo nº 1025023.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), no site [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>

MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA  
Pregoeira Substituta

### EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato  
Nº do Cadastro 23-03760-1  
Nº do Contrato 0020/2023  
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Contratado JAC COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR)  
Valor 9.911,00  
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 20/12/2023  
Data da Assinatura 26/10/2023  
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6  
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

## Loteria do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC), inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, no valor de R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais), tendo como objeto da avença a prestação de serviços gráficos para confecção de cadernos/agendas permanentes, pastas e blocos de anotação institucionais, para atender as necessidades da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00787.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim  
Superintendente

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
REGISTRO Nº 22-02322-9

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 166/2022, torna público a quem interessar que o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2022, ocorrido na data de 12/12/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a construção de trecho do Polo Turístico Cabo Branco denominado Boulevard dos Ipês, do DITUR, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE, CNPJ nº 09.323.098/0001-92

O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO foi o seguinte: 1ª Colocada - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE, CNPJ nº 09.323.098/0001-92, com proposta no valor global e R\$ 11.061.502,77 (onze milhões, sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e sete centavos). Ademais, fora procedida a análise da documentação de habilitação da primeira colocada, sendo a mesma DECLARADA VENCEDORA por apresentar o menor preço global, atender a todas as normas do edital e legislação aplicável: Os autos podem ser solicitados através do e-mail: [cineplicacao@gmail.com](mailto:cineplicacao@gmail.com), os mesmos se encontram disponíveis aos interessados na plataforma institucional: <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, e na Comissão Permanente de Licitações – CPL da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, localizada na Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa – PB.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Henrique Candeia Formiga  
Presidente da CPL



## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023  
Registro na CGE nº 23-02520-5  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000446.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos, adjudicadas as firmas: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda CNPJ 01.722.296/0001-17, no valor de R\$ 31.332,50 (Trinta e Hum Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e cinquenta Centavos), Suframed Comércio e Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ 03.246.587/0001-01 no valor de R\$ 27.322,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais) e Six Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 21.381.761/0001-00 no valor de R\$ 70.322,50 ( Setenta Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sendo o valor total da Dispensa de R\$ 128.977,00 ( Cento e Oito Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).  
João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

Daniel José Gonçalves  
Diretor Geral- CPAM  
Mat: 187.692-9

### EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03758-0  
Nº do Contrato 0083/2023  
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS  
Valor 17.725,50  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.70  
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 31/12/2023  
Data da Assinatura 24/10/2023  
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4  
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01670 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 212/2023, para pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Física JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF 509.313.264-00, objetivando a contratação do repentinista JOSÉ ALVES DA SILVA, referente à apresentação artística no Projeto De Repente no Espaço, no dia 01 de novembro de 2023, as 19h00, no Mezanino I da Fundação Espaço Cultural, em João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.  
Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01694 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 213/2023, para pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Pessoa Jurídica LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, CNPJ 33.622.138/0001-81, objetivando a contratação de LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, referente à apresentação do espetáculo: “TÁ COM A MULINGA”, que comporá a programação do 9º Festival de Teatro de Mangabeira, apoiado pela FUNESC, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2023, em João Pessoa - PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.  
Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01685 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 211/2023, para pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Pessoa Jurídica MARIA DAS NEVES CARLOS

CAVALCANTE, CNPJ 43.947.320/0001-66, objetivando a contratação de MARIA DAS NEVES CARLOS CAVALCANTE, referente à apresentação de VÓ MERA no SIMBRAVISA, no dia 22 de novembro de 2023, às 12:30h, em João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.  
Publique-se.

João Pessoa – PB, 30 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO PBD0C Nº AGV-PRC-2023/01277  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Recebimento de Propostas até 06/11/2023 às 16:30h

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de climatizadores de ar para a Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, a serem utilizados no evento 9º SIMBRAVISA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 014/2023, para contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 06/11/2023, enviadas para o e-mail: [anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br](mailto:anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br), com cópia para [comprasagevisapb@gmail.com](mailto:comprasagevisapb@gmail.com). O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES  
Diretor Geral  
Matrícula 000203-4

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.102.000014.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – 1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR, com sede na Av. Tabajaras, 1060 - Centro, João Pessoa - PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.537.092/0001-18, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O 1º CRBM. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 02/11/2023. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo EMAIL [crbmslcm@gmail.com](mailto:crbmslcm@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/AAE720A0030B164803258A4A004F31C1/\\$file/CBMPRC202300402V01\\_28204980.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/AAE720A0030B164803258A4A004F31C1/$file/CBMPRC202300402V01_28204980.pdf).

João Pessoa/PB, 30 de OUTUBRO de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 061/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2023

Classificação Funcional Programática: Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500Reserva Orçamentária: 18600

Valor Global: R\$ 6.085,03(Cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**EXTRATOS****HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03757-1  
**Nº do Contrato** 0077/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
**Contratado** DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ONCOLÓGICO  
**Valor** 147.980,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.36  
**Período da Vigência do Contrato** 25/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 25/10/2023  
**Gestor do Contrato** VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2  
**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03768-7  
**Nº do Contrato** 0078/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
**Contratado** ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSP LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
**Valor** 64.100,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.36  
**Período da Vigência do Contrato** 25/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 25/10/2023  
**Gestor do Contrato** VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2  
**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL**

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2023**

**OBJETO:** Formalização de Termos de Fomento Alianças Produtivas – PB Rural Sustentável O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, homologa o resultado parcial das demandas de alianças produtivas apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº 0003/2021:

| Ordem | Cooperativa  | Valor do Termo de Fomento | CNPJ               |
|-------|--|---------------------------|--------------------|
| 01    | COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA                 | R\$ 636.972,36            | 24.637.299/0001-58 |
| 02    | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS  | R\$ 617.600,00            | 16.491.781/0001-02 |
| 03    | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO CURIMATAÚ PARAIBANO | R\$ 996.278,56            | 42.859.610/0001-95 |
| 04    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ DO VALE DO RIO PEIXE COOPAVALÉ                                   | R\$ 368.791,12            | 13.525.623/0001-20 |
| 05    | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO CARIRI ORIENTAL – CAPRICOL                        | R\$ 700.253,06            | 15.274.625/0001-19 |

Considerando a recomendação da Comissão de Avaliação de Plano de Negócios e de acordo com o Manual de Operações do Projeto, homologo o presente resultado, determino o encaminhamento a Assessoria Jurídica para análise e elaboração dos instrumentos.

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2023.

**Omar José Batista Gama**  
**Coordenador Geral**  
**Projeto Cooperar**

**Polícia Militar da Paraíba****LICITAÇÕES****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 15.000.0000126.2023  
ADESÃO 24/2023 CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao Art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0450.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.0000126.2023 – ADESÃO 24/2023 CPL, objetivando a aquisição de 20

Televisores, em favor da empresa MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, com valor total de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QTDE | TOTAL (RS) | EMPRESA       |
|------|---|------|------|------------|---------------|
| 01   | Televisor, tamanho tela: 75 pol, voltagem: 220 v, características adicionais: 4k, smart tv, mínimo: 2 usb, 3 hdmi, wifi in, tipo tela: led. | Un.  | 20   | 101.900,00 | MICROSENS S/A |

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC**  
**Comandante-Geral**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 15.000.000135.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, representada pelo COMANDANTE-GERAL DA PMPB, com sede na Rua Anitta Luiza Mello di Lascio, nº 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP: 58101-770, inscrito no CNPJ nº 08.907.776/0001-00, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 15.000.000133.2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E DE COPEIRAGEM PARA O QCG-PMPB, para atender as suas necessidades.

|                           |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| MODALIDADE                | Dispensa de Licitação          |
| AMPARO LEGAL              | Lei nº 8.666/1993, art. 24, IV |
| CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO | Valor Unitário                 |
| TIPO DE JULGAMENTO        | Menor Preço                    |
| TIPO DE CONTRATAÇÃO       | Imediata                       |

1. Em virtude disto, informa que as propostas comerciais de todos os interessados serão recepcionadas até às 23h59min do dia 03/11/2023, exclusivamente através do e-mail: "agenciacontratacaopmpb@gmail.com".

2. O Termo de Referência, contendo todas as informações técnicas necessárias à participação, estará disponível no site <https://www.pm.pb.gov.br/portal/informacoes/licitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail "agenciacontratacaopmpb@gmail.com" ou através do telefone (83) 3248-7053, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Cabedelo-PB, 30 de outubro de 2023.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC**  
**Comandante-Geral da PMPB**  
**Matrícula: 520.650-1**

**EXTRATO****POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03769-5  
**Nº do Contrato** 0064/2023  
**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** MÉRITO BRINDE E PREMIAÇÕES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E LAUREAS  
**Valor** 28.015,50  
**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** TÚLIO EDUARDO MAXIMO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 520.652-9  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****LICITAÇÃO****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000146.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais – OPME extra SUS com comodato**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 07/11/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [opme01.heetshl@gmail.com](mailto:opme01.heetshl@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/OPME-extraSUS>

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
**Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos**  
**Matrícula nº 176.635-0**

**EXTRATOS****HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03764-4  
 Nº do Contrato 0286/2023  
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
 Contratado MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO ME  
 Objeto LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLINICO, MENSAL  
 Valor 42.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 25/10/2024  
 Data da Assinatura 26/10/2023  
 Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA - Mat.: 191.613-1  
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03767-9  
 Nº do Contrato 0251/2023  
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
 Contratado NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-SONDAS  
 Valor 3.120,60  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/10/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 27/10/2023  
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1  
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

**Hospital Estadual de Solânea****LICITAÇÃO****HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 022/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 022/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM A PESSOA JURÍDICA: **POLIVIDA CLINICA POPULAR DE SAÚDE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº: **22.494.864/0001-40** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074769** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 - RECURSOS: 600**.  
 SOLÂNEA, PB – 30/10/2023.

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS  
 DIRETORA GERAL.

**Universidade Estadual da Paraíba****EXTRATOS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03771-7  
 Nº do Contrato 0262/2023  
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 Contratado B. DANIEL INFORMATICA,  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
 Valor 6.599,68  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 31/12/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 25/10/2023  
 Gestor do Contrato MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8  
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03772-5  
 Nº do Contrato 0261/2023  
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 Contratado SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

Valor 12.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.30.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 31/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 26/10/2023

Gestor do Contrato MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03781-4  
 Nº do Contrato 0260/2023  
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 Contratado UP3D TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — ME  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
 Valor 248.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 31/12/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 24/10/2023  
 Gestor do Contrato MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8  
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EXTRATOS****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

Nº do Cadastro 22-81350-1

Nº do Instrumento 0030/2022

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO AMPLIAR A AÇÃO SOCIAL JÁ FIRMADA ENTRE OS PARTÍCIPES, ATRAVÉS DA INCLUSÃO DE 16(DEZESSEIS) NOVAS REEDUCANDAS, DE MODO QUE O ACORDO PASSARÁ A PREVER A TOTALIDADE DE 66 (SESSENTA E SEIS) REEDUCANDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO DETRAN/PB, NOS TERMOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 13/12/2022 A 12/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 15/9/2023

Publicado no DOE em 28/9/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-00171-1

Nº do Contrato 0004/2020

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TECNOBANCK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER TÃO SOMENTE A MUDANÇA DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, SEXTA E DÉCIMA PRIMEIRA, EM RAZÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 444/2022/DS – DETRAN-PB, ART. 48

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 6/1/2020 A 31/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 6/9/2023

Gestor do Contrato JOÃO BATISTA DA SILVA HOLANDA - Mat.: 4073-8

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

**Maternidade Frei Damião / Fesep****TERMO DE AJUSTE****MATERNIDADE FREI DAMIÃO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0089/2023 (Retificação)**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELET. LTDA. - CNPJ nº 21.977.396/0001-00.

Data da Assinatura: 10/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 - Reserva: 18809 - Valor Global: e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PERÍODO REFERENCIAL 23/08/2023 a 21/09/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/20234.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral



## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A CEHAP, O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA E O BANCO PAULISTA S/A.  
Processo Administrativo Nº CHP-PRC-2023/02699.

**Objeto:** A retificação de valor no Termo de Acordo e Compromisso firmado.

**Tipo:** Retificação.

Constitui objeto do presente a retificação do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para incluir o Parágrafo Quarto à Cláusula Nona a fim de fazer constar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado da Paraíba, por intermédio da **PROPONENTE**, no valor de R\$ 70.508,28 (setenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, a fim de concluir a edificação de 02 (duas) unidades habitacionais no município de Massaranduba/PB. Ante o exposto, DETERMINO a publicação do presente Extrato nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2023.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
PRESIDENTE

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03770-9

Nº do Contrato 0064/2023

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

Contratado JOSÉ GABRIEL NASCIMENTO DE LACERDA

**Objeto** O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

**Período da Vigência do Contrato** 16/10/2023 A 16/10/2024

**Data da Assinatura** 16/10/2023

**Gestor do Contrato** LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 148/2023

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. - LTDA

**CNPJ n.º** 08.160.290/0001-42.

**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2023.

**Vigência:** JULHO de 2023.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 2030

**Reserva:** 18741

**Valor Global:** R\$ 5.124,40 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2023

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:** FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. - LTDA

**CNPJ n.º** 08.160.290/0001-42.

**Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2023.

**Vigência:** JUNHO de 2023.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 2030

**Reserva:** 18740

**Valor Global:** R\$ 2.679,84 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023.

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** LG-PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARCNPJ: 17.227.485/0015-66.

**Data da Assinatura:** 26/10/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 **Reserva:** 18746

**Valor Global:** R\$ 9.631,64 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Um Real e Sessenta Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 047/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Regional de Picuí

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.**Objeto:** AQUISICAO DE SANEANTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2023, MEMORANDO 039/2023.

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 **Reserva:** 18776

**Valor Global:** R\$ 14.035,78 (Quatorze mil e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE SANEANTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2023, MEMORANDO 039/2023.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** NOME DO HOSPITAL

**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ n.º:** 36.955.189/0001-13**Objeto:** LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGIAS

**Data da Assinatura:** 10/10/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 18714

**Valor Global:** R\$ 44.936,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE A LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGIAS, REFERENTE AOS DIAS DE 01 A 13 DO MÊS DE SETEMBRO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS SÁ

**CNPJ n.º:** 33.692.733/0001-93**Objeto:** SERVIÇO DE SISTEMA DE SOFTWARE

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 18720

**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA DE SOFTWARE NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
**CNPJ n.º :** 10.464.359/0001-73 **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO  
**Data da Assinatura:** 09/10/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 18639  
**Valor Global:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
**CNPJ n.º :** 10.464.359/0001-73 **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO  
**Data da Assinatura:** 09/10/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 18639  
**Valor Global:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - ME  
**CNPJ n.º :** 05.329.135/0003-80 **Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES  
**Data da Assinatura:** 13/10/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 18709  
**Valor Global:** R\$ 81.924,12 (oitenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos)  
**OBJETO:** OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

**EXTRATOS****HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03763-6  
**Nº do Contrato** 0060/2023  
**Contratante** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 33.535,20  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** ANA VIRGINA RAMOS PAIVA - Mat.: 918.395-7  
**THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03766-1  
**Nº do Contrato** 0063/2023  
**Contratante** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado** LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.  
**Valor** 66.430,68  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** ANA VIRGINA RAMOS PAIVA - Mat.: 918.395-7  
**THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03765-2  
**Nº do Contrato** 0061/2023  
**Contratante** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 10.458,72  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 26/10/2023  
**Gestor do Contrato** ANA VIRGINA RAMOS PAIVA - Mat.: 918.395-7  
**THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL**

**Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa****TERMO DE PERMISSÃO****FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPER. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

**Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa**  
**Nº do Termo de Permissão de Uso:** Nº 026/2023.  
**Processo Administrativo nº:** STD-PRC-2023/00118.  
**Permitente:** Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.  
**Permissionário:** CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN.  
**Objeto:** Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: PA-VILHÃO DE CONGRESSOS; FOYER; BALLROOM; SALA MULTIUSO 1 – ALA A; SALA MULTIUSO 2 – ALA A; SALA MULTIUSO 3 – ALA A; SALA MULTIUSO 4 – ALA A; SALA MULTIUSO 5 – ALA A; SALA MULTIUSO 6 – ALA A; SALA MULTIUSO 7 – ALA B; SALA MULTIUSO 8 – ALA B; SALA MULTIUSO 9 – ALA B; SALA MULTIUSO 10 – ALA B; SALA MULTIUSO 11 – ALA B; SALA MULTIUSO 12 – ALA B; SALA MULTIUSO 13 – ALA C; SALA MULTIUSO 14 – ALA C E SALA MULTIUSO 15 – ALA C, nos dias 20 a 27 de outubro de 2023, para a realização do evento “CBCENF- CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM 2023”.  
**Data da Assinatura:** 20/10/2023.  
**Valor da Concessão:** R\$ 457.508,78 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).  
**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.  
**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
**Secretária de Estado**

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03773-3  
**Nº do Contrato** 0100/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ARKETON ENGENHARIA LTDA  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA PADRÃO REDUZIDO E LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL NA E.E.E.F.M. BARÃO DO ABIAÍ, EM ALHANDRA/PB  
**Valor** 1.166.880,27  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 24/10/2023 A 21/5/2024  
**Data da Assinatura** 24/10/2023  
**Gestor do Contrato** IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 7707002  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03774-1  
**Nº do Contrato** 0097/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**Objeto** REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM (CEJ) EM MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB.  
**Valor** 2.273.625,01  
**Classificação Funcional-Programática** 27.201.14.421.5008.1075.0287.4490.39.500.0.2.0000.002  
**Período da Vigência do Contrato** 10/10/2023 A 4/9/2024  
**Data da Assinatura** 10/10/2023  
**Gestor do Contrato** ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03775-0  
**Nº do Contrato** 0095/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM CONDADO/PB,  
**Valor** 7.455.458,41  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002

2.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.570.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/10/2023 A 30/10/2024  
**Data da Assinatura** 6/10/2023  
**Gestor do Contrato** THAIS SHAIWA DA COSTA SOUSA - Mat.: 770.845-9  
**LUIZ BARRETO RABELO** - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-03920-1  
**Nº do Contrato** 0099/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** KAIROZ SEGURANÇA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 492.406,20  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES, FICA EVIDENCIADO QUE PARA O PERÍODO O VALOR CONTRATADO PERMANECE INALTERADO POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.  
**Valor do aditivo** 492.406,20  
**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/10/2022 A 6/10/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/9/2023  
**Gestor do Contrato** MARIA DE FÁTIMA DE OIVEIRA ROCHA - Mat.: 750363-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 05/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.915.651/0001-60, com Rua Bossuet Wanderley, 411 andar 6 sala 01, Brasília, neste ato representado pelo Sr. (a) LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTO, brasileiro, inscrito no CPF: 476.118.803-06, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **SES-DES-2023/104262** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, prestou os serviços Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP, conforme Nota Fiscal de nº 2023000, no valor total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** A MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de setembro de 2023.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 40.481-0, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA.

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

-Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP no mês de setembro, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) referente à nota fiscal de nº 2023000, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assim o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, / /2023.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTO CPF: 476.118.803-06

MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDACNPJ 33.915.651/0001-60

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04317-9  
**Nº do Contrato** 0026/2022  
**Contratante** AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** LOCALIZA RENT A CAR S  
**Valor Original do Contrato** 95.107,30  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
**Valor do aditivo** 9.510,73  
**Classificação Funcional-Programática** 31.902.18.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.2.0000.13  
**Período da Vigência do Contrato** 11/11/2022 A 11/10/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 6/9/2023  
**Gestor do Contrato** THIAGO JOSE GOMES LAPA - Mat.: 111.123-3  
**PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO** - DIRETOR PRESIDENTE

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **23-60186-8**

PLANILHA Nº **PLAN-1610**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **2718/2023** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2914/2023**

QUANT. DE CONTRATOS: **19** VALOR TOTAL: **R\$ 104.600,00** (cento e quatro mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos    | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito           | Reserva Orçamentária |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|
| 2718/2023   | SUELLEN RAYANE GOMES DE AZEVEDO SILVA | 080.865.004-11                    | 28/09/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 02992                |
| 2860/2023   | VINÍCIUS GOMES DA SILVA LOPES         | 071.192.184-92                    | 16/10/2023       | 30                          | 7.300,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03142                |
| 2865/2023   | JULIO CESAR DA SILVA URTIGA           | 720.210.574-29                    | 24/10/2023       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 03177                |
| 2866/2023   | JACARA DE OLIVEIRA WANA               | 707.935.824-54                    | 24/10/2023       | 40                          | 2.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 03174                |
| 2867/2023   | CLEIDE DOS SANTOS LIMA SILVA          | 012.318.924-12                    | 24/10/2023       | 30                          | 5.500,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03176                |
| 2868/2023   | DEOCLÉCIANA JUSTINO SILVA             | 118.316.014-35                    | 24/10/2023       | 40                          | 7.700,00        | Empreendedor Juventudes    | 03178                |
| 2869/2023   | EDINETE MUNIZ DA SILVA                | 058.275.024-56                    | 24/10/2023       | 30                          | 3.300,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03175                |
| 2870/2023   | ELEN VALESSA DE SOUSA FERREIRA        | 705.647.934-00                    | 24/10/2023       | 40                          | 4.800,00        | Empreendedor Juventudes    | 03171                |
| 2871/2023   | ELIDA EMANUELE BARRETO WIANA          | 707.666.294-00                    | 24/10/2023       | 40                          | 5.600,00        | Empreendedor Juventudes    | 03172                |
| 2872/2023   | FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS         | 122.447.414-78                    | 24/10/2023       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 03170                |
| 2873/2023   | MAGNA NADI DE ALMEIDA                 | 089.654.314-50                    | 24/10/2023       | 40                          | 4.800,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03178                |
| 2874/2023   | DARIANA ALMEIDA SANTANA               | 065.550.894-58                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03185                |
| 2875/2023   | MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA         | 099.393.334-39                    | 24/10/2023       | 30                          | 5.500,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03179                |
| 2876/2023   | MICHAEL ALVES LIMA                    | 712.610.834-66                    | 24/10/2023       | 40                          | 3.300,00        | Empreendedor Juventudes    | 03180                |
| 2877/2023   | RAFAELA DE JESUS CRUZ                 | 717.519.674-17                    | 24/10/2023       | 40                          | 2.900,00        | Empreendedor Juventudes    | 03181                |
| 2878/2023   | SANDRA ALGANTARA DA SILVA             | 069.123.524-48                    | 24/10/2023       | 30                          | 4.800,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03182                |
| 2879/2023   | SEVERINA DOS SANTOS LIMA              | 070.755.794-10                    | 24/10/2023       | 30                          | 4.800,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03183                |
| 2880/2023   | SUZANA DA SILVA CABOCCO               | 396.669.908-73                    | 24/10/2023       | 30                          | 6.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03184                |
| 2914/2023   | JENNYFER WYNELLY DOS SANTOS PEREIRA   | 717.941.134-52                    | 24/10/2023       | 40                          | 3.300,00        | Empreendedor Juventudes    | 03210                |

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **23-60187-6**

PLANILHA Nº **PLAN-1611**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **2881/2023** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2932/2023**

QUANT. DE CONTRATOS: **49** VALOR TOTAL: **R\$ 428.280,00** (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos       | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito           | Reserva Orçamentária |
|-------------|--|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|
| 2881/2023   | ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA                 | 042.913.164-02                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03187                |
| 2882/2023   | FRANCISCA DANIELA ALVES ARAUJO           | 080.865.764-00                    | 24/10/2023       | 30                          | 5.500,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03194                |
| 2883/2023   | FRANCISCA SOARES DA SILVA                | 031.338.964-07                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03191                |
| 2884/2023   | FRANCISCO CASSIMIRO DA COSTA             | 885.568.404-34                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03189                |
| 2885/2023   | FRANCISCO CELIO LOPES                    | 738.931.704-30                    | 24/10/2023       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03193                |
| 2886/2023   | FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA       | 000.924.184-14                    | 24/10/2023       | 30                          | 5.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03190                |
| 2887/2023   | FRANCISCO NASCIMENTO DA COSTA            | 105.735.448-16                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03197                |
| 2888/2023   | GEANE CARDOZO DA SILVA PAZ               | 048.813.594-01                    | 24/10/2023       | 30                          | 11.800,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03195                |
| 2889/2023   | JHONATHAN RICARDO ABRANTES DE SOUSA      | 026.896.709-21                    | 24/10/2023       | 30                          | 12.000,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03192                |
| 2890/2023   | LUCIE RUFINO DE OLIVEIRA                 | 885.638.394-20                    | 24/10/2023       | 30                          | 9.100,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03188                |
| 2891/2023   | MARIA YASMIN FERREIRA DE OLIVEIRA        | 105.533.384-39                    | 24/10/2023       | 40                          | 9.000,00        | Empreendedor Juventudes    | 03186                |
| 2892/2023   | ADINEUMA DIAS CORDEIRO PEREIRA           | 100.557.534-77                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.700,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03229                |
| 2893/2023   | ADRIANA PIRES DIAS                       | 046.247.104-79                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03228                |
| 2894/2023   | ALBERTO DANILAS DUARTE                   | 038.188.258-46                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03227                |
| 2895/2023   | ALEXSANDRA ANANIAS FURTADO               | 051.251.834-31                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03239                |
| 2896/2023   | ALLANY CIBELLY ALVES ABRANTES DOS SANTOS | 042.206.674-58                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03230                |
| 2897/2023   | ANA CLEIDE BARBOSA DA SILVEIRA           | 843.554.924-00                    | 24/10/2023       | 30                          | 7.300,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03236                |
| 2898/2023   | ANGELIANIA ANANIAS FURTADO               | 047.243.764-06                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03236                |
| 2899/2023   | ANGEVANIA ANANIAS FURTADO GONÇALVES      | 056.566.964-80                    | 24/10/2023       | 30                          | 12.000,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03244                |
| 2900/2023   | ANTONIO CARDOSO DA SILVA                 | 282.084.804-44                    | 24/10/2023       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03241                |
| 2901/2023   | AROLDI GABRIEL DA COSTA                  | 029.533.684-99                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03242                |
| 2902/2023   | CHARLES ALBERTO DINIZ DOS SANTOS         | 115.847.344-03                    | 24/10/2023       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 03232                |
| 2904/2023   | DAVID DIAS DA SILVA                      | 119.284.494-76                    | 24/10/2023       | 40                          | 6.700,00        | Empreendedor Juventudes    | 03231                |
| 2905/2023   | DIANA SOARES DE MORAIS ARAUJO            | 053.667.414-08                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03243                |
| 2906/2023   | EDIVONE ALVES DE OLIVEIRA                | 699.135.521-68                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.080,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03237                |
| 2907/2023   | EZEQUIAS GOMES DA SILVA                  | 717.265.554-02                    | 24/10/2023       | 40                          | 10.500,00       | Empreendedor Juventudes    | 03245                |
| 2908/2023   | FRANCIVALDO ALVES DA SILVA               | 992.812.604-68                    | 24/10/2023       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03238                |
| 2909/2023   | FRANCISCO CAVALCANTE DIAS                | 788.628.904-30                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03233                |
| 2910/2023   | FRANCISCO PEREIRA DE LIMA                | 853.789.174-68                    | 24/10/2023       | 30                          | 6.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03234                |
| 2911/2023   | HILDA ALVES FURTADO                      | 536.343.144-00                    | 24/10/2023       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03204                |
| 2912/2023   | JOAO ALVES DE OLIVEIRA                   | 106.353.934-09                    | 24/10/2023       | 40                          | 9.000,00        | Empreendedor Juventudes    | 03203                |
| 2915/2023   | IAGO DE SOUSA LIMA                       | 047.669.104-43                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03201                |
| 2916/2023   | JOAO PAULO CARDOSO DA SILVA              | 089.339.024-06                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03200                |
| 2917/2023   | JOSE MATEUS FIGUEIREDO BERNARDINO        | 088.586.874-52                    | 24/10/2023       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 03217                |
| 2918/2023   | JULIELLO ALMEIDA DA SILVA                | 931.365.524-15                    | 24/10/2023       | 30                          | 5.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03206                |
| 2919/2023   | JULIERME CARDOSO DA SILVA                | 062.292.954-23                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03205                |
| 2920/2023   | JULIO DIAS FERREIRA                      | 536.346.834-49                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03207                |
| 2921/2023   | LAURENICE PEREIRA DA SILVA               | 056.059.414-37                    | 24/10/2023       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03216                |
| 2922/2023   | MANOEL JAMES GOMES BRILHANTE             | 035.260.844-75                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03208                |
| 2923/2023   | MARCELO ALMEIDA DE FARIAS                | 046.247.144-66                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03211                |
| 2924/2023   | MARCONDES DANIEL DO REGO                 | 992.485.574-49                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03215                |
| 2925/2023   | MARIA DO SOCORRO DIAS                    | 918.399.124-72                    | 24/10/2023       | 30                          | 5.700,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03218                |
| 2926/2023   | MARIA ISABEL SILVA DOS SANTOS            | 099.914.454-55                    | 24/10/2023       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03212                |
| 2927/2023   | MARIA JOSE SOBRINHA GARRIDO GONÇALVES    | 992.562.234-49                    | 24/10/2023       | 30                          | 10.500,00       | Empreendedor Pessoa Física | 03214                |
| 2928/2023   | MICHELE PATRICIA FERREIRA DA SILVA       | 059.841.324-35                    | 24/10/2023       | 30                          | 8.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03213                |
| 2929/2023   | VALDIRIO GOMES DE FARIAS                 | 042.396.114-20                    | 24/10/2023       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03209                |
| 2929/2023   | WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS               | 788.628.904-30                    | 24/10/2023       | 30                          | 7.300,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03198                |
| 2931/2023   | ZIRLANDO ALVES DE LIMA                   | 042.205.994-36                    | 24/10/2023       | 30                          | 9.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03220                |
| 2932/2023   | ZIRLANI ALVES DE LIMA ARAUJO             | 054.721.324-19                    | 24/10/2023       | 30                          | 9.000,00        | Empreendedor Pessoa Física | 03219                |



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras, de emissão de certificado de assinatura digital padrão ICP-Brasil do tipo e-CPF A3, em Dispositivo do tipo Token criptográfico USB, válido por 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 17/11/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/outubro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras, por demanda, de EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – PROJETORES MULTIMÍDIA e TELAS DE PROJEÇÃO, com garantia, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 16/11/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/outubro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de licenças de software de solução de Tecnologia da Informação do tipo Data Discovery Qlik Sense e NPrint para impressão e produção de relatórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 16/11/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/outubro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição, eventual e futura, de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 17/11/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/outubro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal  
de João Pessoa

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.557/2023 da SEINFRA.  
DATA DA SESSÃO: 13/11/2023. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45H - Horário de Brasília. SESSÃO DE DISPUTA: 14 H - Horário de Brasília  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO / RETROFIT DE GRUPO MOTOR-GERADOR À DIESEL, INSTALADOS NA ESTAÇÃO DAS ARTES LUCIANO AGRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**  
CHAVE CGM: 2RLC-DPB7-OC01-VLXW  
A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1337 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número da licitação **1025362** e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de terça-feira 31/10/2023, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Ordinários. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3214-7218. Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.048/2023 MEMORANDO INTERNO Nº34.463/2023 CHAVE CGM: IQ0K-AQXI-6G5G-BQ3M

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.048/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide JULGA HABILITADAS as empresas: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, DECLARA INABILITADAS as empresas: CONSÓRCIO JAMPA LUZ: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI, COMPACTA ENGENHARIA LTDA e CHIA ENGENHARIA LTDA, VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CONSÓRCIO ILLUMINA JOÃO PESSOA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA – LÍDER e ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO S.A, SELT ENGENHARIA LTDA, REAL ENERGY LTDA e PROVALE ENERGIA LTDA, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 34.463/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal  
de Campina Grande

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de dispositivos delimitadores de tráfego, tachão e techinha (Sinalização Horizontal), para atender as necessidades da STTP. FUNDA-





MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Transito e Transporte Publico 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano rural 3390.30 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00132/2023 - 24.10.23 - EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA - R\$ 22.195,00; CT Nº 00133/2023 - 24.10.23 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - R\$ 18.000,00.

## Prefeitura Municipal de Quixaba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca a empresa: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16, homologada e adjudicada no Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520-02. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura esteja vencida.

Quixaba/PB, 30 de outubro de 2023

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. A Pregoeira comunica aos licitantes participantes do Pregão Presencial n.º 00022/2023, que a empresa Centrosol Engenharia Ltda., impetrou Recurso Administrativo em desfavor da habilitação da empresa Leandro Ferreira Monteiro. Em face do exposto, fica aberto o prazo legal para as contrarrazões dos licitantes, caso o queiram. Comunica, ainda, que em face do recurso apresentado, a sessão pública para continuidade dos trabalhos fica suspensa. Maiores informações e vista ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3330-0554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 26 de Outubro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Imaculada-PB. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto Aquisição de equipamentos permanente destinados ao atendimento da rede municipal de Educação ensino infantil I e II deste município de Imaculada origem dos recursos VAAT de acordo com as especificações do anexo I termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo E-mail: [licitacaopmi2021@gmail.com](mailto:licitacaopmi2021@gmail.com). com Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Imaculada - PB, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ GILSON PEREIRA

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos de

informática e eletrônicos para atender as necessidades da secretaria saúde deste município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: [licitacao.npalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.npalmeira@gmail.com). Edital: [www.novapalmeira.pb.gov.br](http://www.novapalmeira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Palmeira - PB, 31 de Outubro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:30 horas do dia 17 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA VÁRZEA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1077295-27/2021 (914765) MINISTERIO DAS CIDADES (CAIXA ECONOMICA FEDERAL). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 30 de Outubro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETIVO: Contratação de Serviço Técnico especializados na Área de Engenharia Civil, visando a elaboração de projetos técnicos a ser executados pelo Município, bem como fiscalização de todas as obras do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

REUNIÃO: 16 de novembro de 2023, às 09:00 horas

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 30 de outubro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

PRESIDENTE CPL/PMV

## Câmara Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Após análise das Propostas, a CPL emite, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **empresas CLASSIFICADAS: 1º colocado- PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.949.329/0001-00, Apresentou proposta de preços com valor total de R\$ 94.789,83 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), por atender todos os itens do edital. 2º Colocado- CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, Apresentou proposta de preços com valor total de R\$ 102.431,28 ( cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), por atender todos os itens do edital.**

INFORMAÇÕES: Prédio da Câmara Municipal de Várzea, localizada à Praça Joaquim Marinho da Silva, n. 36 - Centro - Várzea - PB, ou pelo e-mail: [camaradevarzealicitacao@gmail.com](mailto:camaradevarzealicitacao@gmail.com).

Várzea - PB, 30 de outubro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

PRESIDENTE CPL/PMV

**Câmara Municipal  
de Frei Martinho****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que por motivo de correção no edital da licitação em tela, a sessão de abertura agendada para às 09:00 horas do dia 31/10/2023 foi adiada para o dia 17/11/2023 às 09:00 horas no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313 - Centro - Frei Martinho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com.

Frei Martinho - PB, 30 de Outubro de 2023

**ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**  
Vereador Presidente**Prefeitura Municipal  
de Mulungu****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo [0km] tipo Van Minibus com acessibilidade, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 14 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10h10min do dia 14 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitamulungupb@gmail.com](mailto:licitamulungupb@gmail.com). Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Mulungu - PB, 30 de Outubro de 2023

**GETULIO COSTA DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Prata****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915295/MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Prata - PB, 30 de Outubro de 2023

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidenta da Comissão**Prefeitura Municipal  
de Barra de Santana****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barra de Santana - PB, 30 de Outubro de 2023

**ERINALDO ARAÚJO SOUSA**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Ibiara****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 0KM. ATENDENDO A EMENDA Nº 480/2023, sendo adquirido por CONCESSIONÁRIA ou FABRICANTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: [cplibiara@hotmail.com](mailto:cplibiara@hotmail.com). Edital: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Ibiara - PB, 30 de Outubro de 2023

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Alcantil****TERMOS DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de funilaria, mecânica, lanternagem, borraçaria, capotaria e reboque veicular para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00121/2023 - Ademir Farias Bezerra - Apostila 02 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569. ASSINATURA: 24.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças Genuínas e/ou Originais, com mão de obra e demais obrigações, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00065/2023 - Gb Comercio e Serviços Eireli - Apostila 02 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569. ASSINATURA: 24.10.23

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 408/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 30 de Outubro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838096000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 30 de Outubro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
 Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Bom Jesus**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBÍLIAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R\$ 15.348,14; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 16.413,00; DICAL - VEÍCULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 127.000,00; EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 60.359,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 49.443,00.

Bom Jesus - PB, 30 de Outubro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO**  
 Gestora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIZA BANDEIRA DE MELO NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO Nº 11856.862000/1230-02; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.978,00; DICAL - VEÍCULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 70.000,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 18.450,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 990,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 31.380,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 880,00; SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R\$ 4.118,20.

Bom Jesus - PB, 30 de Outubro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO**  
 Gestora

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBÍLIAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Estaduais conforme convênio nº 00162/2022. VIGÊNCIA: até 30/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00051/2023 - 30.10.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R\$ 15.348,14; CT Nº 00052/2023 - 30.10.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 16.413,00; CT Nº 00053/2023 - 30.10.23 - DICAL - VEÍCULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 127.000,00; CT Nº 00054/2023 - 30.10.23 - EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 60.359,00; CT Nº 00055/2023 - 30.10.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 49.443,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIZA BANDEIRA DE MELO NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO Nº 11856.862000/1230-02. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 11856.862000/1230-02. VIGÊNCIA: até 30/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00056/2023 - 30.10.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 880,00; CT Nº 00057/2023 - 30.10.23 - SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R\$ 4.118,20;

CT Nº 00058/2023 - 30.10.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 18.450,00; CT Nº 00059/2023 - 30.10.23 - DICAL - VEÍCULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 70.000,00; CT Nº 00060/2023 - 30.10.23 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 31.380,00; CT Nº 00061/2023 - 30.10.23 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 990,00; CT Nº 00062/2023 - 30.10.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 1.978,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Jurú**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanente para o caps e unidade básica de saúde no Município de Juru PB. Recursos oriundos dos convênios propostas 10538.747000/1220-02 e 10538.747000/1220-04 Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: [licitacaojuru@hotmail.com](mailto:licitacaojuru@hotmail.com). Edital: [www.juru.pb.gov.br](http://www.juru.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juru - PB, 31 de Outubro de 2023

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Mari**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: aquisição de Material impresso de apoio pedagógico de projeto baseado em jogos, livros e brinquedoteca, conjunto pedagógico e lúdico para letramento, para uso COLETIVO nas escolas para as turmas de pré-escola da Educação Infantil (2 a 5 anos) e de anos iniciais do Ensino Infantil (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do município de Mari PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas e sessão pública: 14/11/2023 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>. Demais informações pelo e-mail: [cpl.mari.2017@gmail.com](mailto:cpl.mari.2017@gmail.com), ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 30 de outubro de 2023.

**Roberto Carlos de Oliveira Borges**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Umbuzeiro**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção da Galeria Municipal Cônego Edwards Caldas Lins, no Município de Umbuzeiro - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES - R\$ 499.013,55.

Umbuzeiro - PB, 25 de Outubro de 2023

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
 Prefeito

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção da Galeria Municipal Cônego Edwards Caldas Lins, no Município de Umbuzeiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL:



Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.090–SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.2013.1045 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRACAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 749 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 749. VIGÊNCIA: até 25/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00159/2023 - 25.10.23 - MANOELA A BARBOSA CONSTRUÇÕES - R\$ 499.013,55.

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Motivo do Adiamento: Promoção de publicidade no PNCP. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Picuí - PB, 30 de outubro de 2023

Olivânio Dantas Remígio  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00222/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00036/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditar o valor contratado em 210.000,00 (Duzentos e dez mil) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 04.11.2024. Assinatura: 30 de outubro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

## Prefeitura Municipal de Matinhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO tipo Van/Mimibus . Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 14 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: [cpl.matinhas@gmail.com](mailto:cpl.matinhas@gmail.com). Edital: [www.matinhas.pb.gov.br](http://www.matinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Matinhas - PB, 30 de outubro de 2023

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO tipo PICK-UP. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 17 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; De-

creto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: [cpl.matinhas@gmail.com](mailto:cpl.matinhas@gmail.com). Edital: [www.matinhas.pb.gov.br](http://www.matinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Matinhas - PB, 30 de outubro de 2023

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo MAIOR LANCE, para: CONCESSÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL À TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADO NO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO CARLOS VIDAL DE NEGREIROS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Gurjão - PB, 30 de outubro de 2023

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria-nó Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.prefeituragadobravo.com.br](http://www.prefeituragadobravo.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Gado Bravo - PB, 30 de Outubro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. LICITANTES HABILITADOS: E L F TIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/11/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com).

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2023.

DIANA DE OLIVEIRA CHAVES  
Presidenta da Comissão



## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da habilitação do processo epigrafado. Habilitada: ALEXSSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ 05.329.135/0001-19. Inabilitada: NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR LTDA – CNPJ 32.010.434/0001-69. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados. Abre-se o prazo para interposição de recurso e contrarrazão. Santa Rita - PB, 30 de Outubro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS  
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 086/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 16 de novembro de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 30 de outubro de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes  
Pregoeira CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Condado

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em áreas rurais, no município de Condado.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Condado comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 07 de Novembro de 2023 às 09:00.

Condado-PB, 30 de Outubro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2023

#### CONTRATO Nº 00090/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de novembro de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00090/2022, fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c §2º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 090/2022 e Art. 58, I, c/c §2º do Art. 57 da Lei 8.666/93, para viabilizar a conclusão da obra pela empresa contratada, bem como execução de serviços de responsabilidade da Prefeitura, conforme planilha orçamentária de reprogramação da Obra, referente ao Contrato de Repasse nº 908265/2020 junto à Caixa Econômica Federal.

Condado, 29 de setembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito de Condado

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2023

#### CONTRATO Nº 00144/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA – ME

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00144/2023, com acréscimo de R\$ 3.880,20 (três mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Condado, 10 de outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito de Condado

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2023

#### CONTRATO Nº 00055/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00055/2023, com acréscimo de R\$ 5.983,03 (cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e três centavos), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Condado, 17 de outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito de Condado

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2023

#### CONTRATO Nº 00093/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Objeto: a. O presente termo aditivo tem o objetivo realizar o reequilíbrio do contrato nº 093/2022, no valor de R\$ 166.520,35, referente a obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; b. O valor inicial do contrato é de R\$ 1.573.474,05 passar para R\$ 1.739.994,40.

Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição da República, e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, em acolhimento do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira prevista no art. 37, XXI, da Constituição da República e nos termos do art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para viabilizar a continuidade da execução do contrato e conclusão da obra.

Condado, 30 de Outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito de Condado

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00205/2023 - 49.967.873 Maria Gorete da Costa Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.520,00. ASSINATURA: 30.10.23

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 – AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.366.1004.2023 – MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00323/2023 - 27.10.23 - DELICIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 84.533,00.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERCEIRO DE PRAZO

#### REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo



de vigência do termo de contrato de nº 00026/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outras para melhor atender a administração no exercício de 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADO: JOSE MARQUES DOS SANTOS – CPF:690.448.994-49 JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA TERMO ADITIVO: 30/10/2023 VIGÊNCIA ADITIVO: 30/09/2024 OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. **MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa CARNEIRO VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNPJ: 38.143.691/0002-36) NOTIFICADA e REQUISITADA para disponibilizar no prazo de 24 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, sito à Praça Bossuet Wanderley, n. 64 – Centro deste município, a contar do recebimento, UM VEÍCULO EM SUBSTITUIÇÃO NOS MESMOS PADRÕES estabelecidos no contrato, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABIVEIS AO CASO conforme consta na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 14.133/2021, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade. RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que ficou Credenciado no Chamamento público para Contratação de leiloeiros públicos oficiais, mediante credenciamento, para condução e finalização de leilões públicos de bens pertencentes a Prefeitura de São José de Espinharas/PB. O Leiloeiro IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA, portador do CPF Nº 075.775.894-03, Matrícula nº 027/2021. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José de Espinharas - PB, 30 de Outubro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO**

Presidente

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADE- RALDO CALIXTO DE MEDEIROS - Valor: R\$ 480,00; CELSO RODRIGUES DA SILVA - Valor: R\$ 1.080,00; DIEGO BONFIM DA SILVA - Valor: R\$ 1.700,00; JANACI DE SOUSA ALVIDIO - Valor: R\$ 4.032,00; JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES - Valor: R\$ 936,00; JOAO CALIXTO DE SOUSA - Valor: R\$ 2.600,00; JOSÉ DE MORAIS LIMA - Valor: R\$ 1.600,00; JOSÉ VENALDO DE ARAÚJO CALIXTO - Valor: R\$ 6.340,00; JOSINALVA BARBOSA DE ARAUJO - Valor: R\$ 800,00; LUCIA LUCENA SOUSA DE MORAIS - Valor: R\$ 264,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Município de São José de Espinharas, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas - PB, 30 de Outubro de 2023

**MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO**

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 00009/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00009/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939902/2022/MDR/CAIXA, o Resultado do Julgamento de Preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor Técnico. Considerações da Comissão: Após análise técnica do setor de engenharia, a comissão fez as seguintes considerações: Empresas Classificadas: 1. M J CONSTRUCOES INDUSTRIA SERVICOS E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 47.059.965/0001-13, VALOR: 744.937,79; 2. B2 CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 27.944.573/0001-20, VALOR: 783.060,96; 3. GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 46.523.739/0001-89, VALOR: 783.535,22; 4. ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.310.406/0001-20, VALOR: 798.622,39; 5. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07, VALOR: 880.310,50; 6. ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.716.666/0001-06, VALOR: 886.561,06; 7. COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58, VALOR: 899.691,53; 8. AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16, VALOR: 908.204,88. Informa ainda aos licitantes que as propostas estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 30 de outubro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 00010/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00010/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939774/2022/MDR/CAIXA, o Resultado do Julgamento de Preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor Técnico. Considerações da Comissão: Após análise técnica do setor de engenharia, a comissão fez as seguintes considerações: Empresas Classificadas: 1. SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.042.630/0001-03, VALOR: 306.791,38; 2. M J CONSTRUCOES INDUSTRIA SERVICOS E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 47.059.965/0001-13, VALOR: 316.331,06; 3. ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.310.406/0001-20, VALOR: 316.778,70; 4. AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16, VALOR: 327.597,17; 5. SABUGI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 42.354.190/0001-95, VALOR: 334.356,52; 6. COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58, VALOR: 358.809,40; 7. ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.716.666/0001-06, VALOR: 368.649,69. Informa ainda aos licitantes que as propostas estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 30 de outubro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. LICITANTE HABILITADO: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA SUME LTDA, por não atender aos itens: 6.7.1, 6.7.2, 8.2.1, 8.2.3, Inc I e II, 8.2.6, 8.2.10, 8.2.8, 8.2.16, 8.2.17, 8.2.18 e 8.2.19; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI por não atender aos itens: 6.7.1, 6.7.3.1, Letra B e 8.2.3, Inc II. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 13/11/2023, ÀS 09:30 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

São João do Tigre - PB, 30 de Outubro de 2023

**MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2023, Abertura dos envelopes referente a licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 17 de Outubro de 2023

**MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE CACIMBINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O CONVÊNIO SICONV Nº 924852/2021 E OP 1081963-51/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06301/2022 - JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias, com vigência de 16 de Outubro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2024. São João do Tigre - PB, 16 de Outubro de 2023.

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito





## Prefeitura Municipal de Caturité

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO PAULO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94 - Valor: R\$ R\$ 749.573,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.

Caturité - PB, 30 de outubro de 2023

**HELDER FRANCISCO NUNES**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Caturité - PB, 30 de Outubro de 2023

**DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Pública.

Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023.

Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 13 de Novembro de 2023.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Itabaiana - PB, 30 de Outubro de 2023.

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia-PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 16/11/2023 – HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandislaú de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 30 de outubro de 2023.

**Jonas Pereira de Andrade**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00193/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº: 11.426.166/0001-90.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório (BIOQUÍMICA e HEMATOLOGIA) para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia – PB – (Laboratório Municipal de Análise Clínica).

VALOR GLOBAL: R\$ 190.619,92 (cento e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), vencendo no(s) seguinte(s) Lote(s): LOTE 1 - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34. LOTE 2 - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

## Câmara Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. Concluída a fase de análise das propostas, esta Comissão Permanente de Licitação, exarada no parecer técnico nº 002/2023 DECIDE DECLARAR VENCEDORA A LICITANTE: B E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 24.263.536/0001-68, com o valor da proposta de R\$ 161.062,98(cento e sessenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), e PERDEDORAS AS LICITANTES: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00, R\$ 161.620,41; SENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.759.235/0001-02, R\$ 180.973,13; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.509997/0001-50, R\$ 169.968,57. Dos atos decorrentes do Procedimento Licitatório caberão recurso nos termos do edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Matias de Sousa, S/N - Centro - Baraúna - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis e pelo E-mail: camarabarauna4@gmail.com

Baraúna - PB, 30 de Outubro de 2023.

**MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto de Homologação nº014/2023 e Edital nº 016/2023 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente; CONSIDERANDO a publicação do edital 01/2023 para apresentação dos documentos dos candidatos aprovados; CONSIDERANDO que o Sr. Thomas Edson Passos Alves aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde não apresentou documentação comprobatória do requisito residencial estabelecido no edital; CONSIDERANDO que foi enviado ofício por meio dos Correios para o endereço em que o candidato informou residir, para que o mesmo realizasse a complementação da documentação apresentada, sendo a notificação devolvida pela não localização do mesmo; CONSIDERANDO que realizadas buscas nos órgãos do município não foi localizado nenhum dado capaz de comprovar a residência do candidato no município na data da publicação do edital; considerando que toda a documentação apresentada pelo candidato indica sua residência no município de São José do Egito – PE; CONSIDERANDO a obediência ao princípio da Legalidade, da Isonomia e da Impessoalidade, bem como decisão proferida pela comissão de acompanhamento e supervisão do concurso público edital 02/2023, resta INDEFERIDO o pedido de posse do Sr. Thomas Edson Passos Alves, estando o candidato DESCLASSIFICADO do certame pelo não preenchimento do requisito residencial estabelecido no edital.

São José do Bonfim – PB 30 de outubro de 2023

**Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega**  
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto de Homologação nº014/2023 e Edital nº 016/2023 de Resultado Final, publicados no Diário



Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente; CONSIDERANDO a publicação do edital 01/2023 para apresentação dos documentos dos candidatos aprovados; CONSIDERANDO que o Sr. Thomas Edson Passos Alves, primeiro colocado, foi desclassificado e teve seu pedido de posse para o cargo de Agente Comunitário de Saúde negado pelo não preenchimento dos requisitos mínimos previstos no edital, CONSIDERANDO que o edital 01/2023 previu duas vagas para provimento do supramencionado cargo; determino a convocação do terceiro classificado o senhor ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS inscrição número 10000060 nota final 75.0 3º classificação, para que apresente a documentação nos termos estabelecidos na convocação de posse publicada neste diário em 17 de julho de 2023.

São José do Bonfim – PB 30 de outubro de 2023

**Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega**  
Prefeito constitucional

## **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

#### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS E BANCOS DE REFEITÓRIO E BIRÓS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 157.020,00.

Cajazeiras - PB, 30 de Outubro de 2023

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS E BANCOS DE REFEITÓRIO E BIRÓS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2023. VIGÊNCIA: até 30/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00340/2023 - 30.10.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 157.020,00.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00062/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00062/2023 - Pedro Mangueira de Aquino - EPP - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 67.929,50. ASSINATURA: 16.10.23

## **Câmara Municipal de Cajazeiras**

### **ATO DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**DECRETO Nº 17/2023**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, NOS TERMOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL Nº. 019/2023, E DE MAIS EDITAIS DO CERTAME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Edital nº 019/2023, que divulga o Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), e no Diário do Município de Cajazeiras.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitadas e praticados todos os atos de acordo o ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVA E ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS, do Edital de Regulamento do Concurso e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Cajazeiras;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CON-**

**CURSO DE PROVAS**, de que trata o Edital de Retificação – Resultado Final nº. 019/2023, e demais Editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas terá validade de 01 (um) ano (ITEM 14.9 do Edital nº 01/2023), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Cajazeiras, por igual período.

Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Cajazeiras o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Setor de Administração de Pessoal da Câmara de Cajazeiras, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cajazeiras- PB, em 17 de Outubro de 2023.

**ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**  
Presidente

## **Prefeitura Municipal de Conde**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

#### **RESULTADO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023**

OBJETO: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços especializados de profissionais de assistência social, educação física, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia clínica e terapia ocupacional. EMPRESA CRDÊNCIADA: PROV MED SERVIÇO EM SAÚDE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 26 de Outubro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

#### **RESULTADO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos assistenciais ambulatoriais e plantonistas. EMPRESA CRDÊNCIADA: MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 26 de Outubro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

## **Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

O Presidente da Comissão juntamente com o Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 06 de novembro de 2023, e conseqüentemente o Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público por falta de dotação orçamentária pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: [mpmlicitacao@gmail.com](mailto:mpmlicitacao@gmail.com).

Pedra Lavrada - PB, 30 de outubro de 2023

**EDUARDO COSTA SOUSA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023**

O Presidente da Comissão juntamente com o Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 06 de novembro de 2023, e conseqüentemente o Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público por falta de dotação orçamentária pertinente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 30 de outubro de 2023

**EDUARDO COSTA SOUSA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:32 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 30 de Outubro de 2023

**JOSELMA DE SOUZA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023**

OBJETO Serviços de confecção de camisetas e shorts para compor o fardamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Licitantes vencedores: MOUNT CONFECÇAO LTDA e NILMA GUEDES DA SILVA CONFECÇÕES. Em virtude da empresa MOUNT CONFECÇAO LTDA não ter apresentado a amostra para o item 03, fica convocada a empresa NILMA GUEDES DA SILVA CONFECÇÕES, para apresentação da amostra referente ao item 03, no prazo previsto no item 14.1 do edital, sob pena de desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 27 de Outubro de 2023.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Pregoeira

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para realizar serviços de manutenção e conservação das 16 escolas da Rede Municipal de Ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Dona Inês. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines: 12.361.2007.2015 Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%. 3390.39.99.15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/12.361.2007.2016 Manter as Atividades do Ensino Fundamental MDE.3390.39.99.15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00418/2023 - 20.10.23 - CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R\$ 863.360,91.

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO nº 0294/2023

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0294/2023-CPL, celebrado com a empresa MOUNT CONFECÇAO LTDA - RUA JOSE DE ANDRADE, 470 - CENTRO - ESPERANCA - PB, CNPJ nº 46.471.479/0001-45, em virtude de empresa descumprir a cláusula sétima do contrato, uma vez que não entregou o pedido solicitado, mesmo após notificação. Ficando a empresa MOUNT CONFECÇAO LTDA, notificada para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita, no tocante ao descumprimento do contrato, ao final desse prazo, serão aplicadas as penalidades prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c com os Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93.FUNDAMENTO LEGAL: arts art. 77, 78, inciso I, II e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 30.10.2023

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 16 de novembro de 2023 às 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (Caminhão com carroceria) Convênio nº 913812/2021; reunião ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: [cpriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cpriachaobacamarte@gmail.com) Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Riachão do Bacamarte - PB, 02 de outubro de 2023

**Wilson Lourenço de Brito**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 16 de novembro de 2023 às 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (Trator, carreta tanque e grade Aradora). Convênio nº 913809/2021; reunião ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: [cpriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cpriachaobacamarte@gmail.com) Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Riachão do Bacamarte - PB, 02 de outubro de 2023

**Wilson Lourenço de Brito**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**RESULTADO FASE FINAL DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

OBJETO: A presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi reformulada a decisão anteriormente tomada, tornando HABILITADA no certame a empresa: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA. E que o recurso administrativo apresentado pela empresa WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA foi julgado INDEFERIDO e que as demais empresas: A S CONSTRUCOES LTDA; AJCL CONSTRUCOES LTDA; ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ILUCON LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; POLYFEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, permanecem INABILITADAS no certame. Informamos finalmente que FICA aberto o prazo para a apresentação de recurso - 05 (cinco) dias úteis após essa publicação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e não ocorrendo a apresentação de recurso, ficam desde já convidados os interessados, para a apresentação de preços da empresa habilitada no certame, no caso a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA** que acontecerá as 11:00 horas do dia 13/11/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com).

Lagoa Seca - PB, 30 de outubro de 2023.

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**  
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GUIA NA CIDADE DE LAGOA SECA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e



legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 30 de Outubro de 2023.

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**  
Presidente da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (PESSOA FÍSICA) INTERESSADOS NA VENDA DE SEMENTES E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO AOS PEQUENOS PRODUTORES DESTA MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS. Validade: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: Credenciamento Nº 00005 – Ana Paula Gomes Silva 18.10.2023

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00047/2023, para o dia 08 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 30 de Outubro de 2023

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e manutenção das atividades das secretarias diversas e fundo municipal de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 30 de Outubro de 2023

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2023, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos do laudo pericial do setor de engenharia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIEGO FELYPE DOS SANTOS PINTO - R\$ 48.000,00.

Aroeiras - PB, 25 de Outubro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos do laudo pericial do setor de engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 25/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00239/2023 - 25.10.23 - DIEGO FELYPE DOS SANTOS PINTO - R\$ 48.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de aquisição de ferramentas para o setor de manutenção visando atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura da Educação de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 30 de Outubro de 2023

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2023**

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00069/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para atender a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB e ATENÇÃO BÁSICA, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb, que seria realizado no dia 09 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, fica adiado para o dia 13 de Novembro de 2023, às 09:00 horas. O presente adiamento se dará pela necessidade de adequação do Termo de Referência, razão pela qual um novo edital será disponibilizado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 30 de Novembro de 2023.

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

## Câmara Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de paisagismo do jardim localizado na área externa frontal e lateral da nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Cabedelo - PB, 30 de Outubro de 2023

**ÊNIO MILLER COSTA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO - DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 09.508.579/0001-72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. Objeto do Pregão nº 0002/2021. Resolve aditivo por 11 (onze) meses, devendo encerrar no dia 30 de setembro de 2024.



Não será acrescido valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo, 30 de outubro de 2023.

**André Luis Almeida Coutinho**  
Presidente

#### EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2021. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.938.508/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSORAS, MULTICANAIS E ESCÂNER COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM LOCAL/UNIDADE INDICADA PELA CONTRATANTE. Objeto da Adesão a registro de preço AD nº 0004/2021. Resolve aditar por 12 (doze) meses, devendo encerrar no dia 27 de outubro de 2024. Não será acrescido valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Cabedelo, 27 de outubro de 2023.

**André Luis Almeida Coutinho**  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 175.233,77.

Areia - PB, 26 de Outubro de 2023

**FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL**  
Secretária de Infraestrutura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA DINA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G H B PONTES - R\$ 45.018,63.

Areia - PB, 26 de Outubro de 2023

**NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
Secretário de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (HOSPITAL, SAMU,ESF/SB) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENDIMEN-TO AMBIENTAL LTDA - R\$ 34.500,00; STERICYCLE GEST??O AMBIENTAL LTDA - R\$ 13.595,00.

Areia - PB, 20 de Setembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (HOSPITAL, SAMU,ESF/SB) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRIL EMPREENDIMEN-TO AMBIENTAL LTDA - R\$ 34.500,00; STERICYCLE GEST??O AMBIENTAL LTDA - R\$ 13.595,00.

Areia - PB, 17 de Outubro de 2023

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretária de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (HOSPITAL, SAMU,ESF/SB) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a

seguite empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Stericycle Gest??o Ambiental Ltda - CNPJ 01.568.077/0002-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33621237.

Areia - PB, 30 de Outubro de 2023

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretária de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM TEMA NATALINO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). com. Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 30 de Outubro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – RUAS PROJETADA A E C, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO DE AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 451 1009 1013 Construção, Recuperação e/ou Reposição de Calçamento e Meio-Fio – 4490.51 99 Obras e Instalações – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00475/2023 - 27.10.23 - AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 175.233,77.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA DINA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1004 1010 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches – 4490.51 99 Obras e Instalações – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE / Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% / Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% / Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00477/2023 - 30.10.23 - G H B PONTES - R\$ 45.018,63.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (HOSPITAL, SAMU,ESF/SB) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2030 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 10 302 1017 2038 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 17/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00471/2023 - 17.10.23 - CRIL EMPREENDIMEN-TO AMBIENTAL LTDA - R\$ 34.500,00.

## ATO EMPRESARIAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Regional de Saúde da Paraíba – SINDRAS -PB, Sr. Giovanni Freire da Silva, CPF 030.834.294-10, PIS/PASEP nº 126.17414.44-4, residente à R. Sousa, 150. Malvinas – CEP 58433-103, Campina Grande/PB, convoca os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos, dos municípios de Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Areial, Boa Vista, Campina Grande, Esperança, Fagundes, Ingá, Juazeirinho, Juarez Távora, Lagoa Seca, Massaranduba, Montadas, Olivedos, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Solânea, Soledade - Estado da Paraíba, para Assembleia Geral Extraordinária de desmembramento e Fundação, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2023, às 14 h, em 1ª convocação e às 14:30h em 2ª e última convocação, na Sede do STIUPB, rua Tavares Cavalcante, 199, Centro, Campina Grande/PB, CEP nº 58400-150 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Regional de Saúde da Paraíba – SINDRAS - PB; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Filiação do Sindicato à entidades de Grau Superior.

Campina Grande/PB, 31 de Outubro de 2023.

**Giovanni Freire da Silva**  
Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato